



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.110, DE 24/03/1988

Processo n.º 24.327

PROJETO DE LEI N.º 7.199

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo

27/03/88



Matéria: PL 7.199	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>all</i> Diretora Legislativa 03/12/97	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR <i>all</i> Diretora Legislativa 07/12/97	Designo Relator o Vereador: <i>Wilson</i> Presidente <i>07/12/97</i>	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>all</i> Relator 09/12/97
---	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
Proc. 24.327
@ll

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
42/12/97 @ll

024327 DFZ 97 03 E 9 05

pp 206/97

PROJETO Nº 7.199
GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Francisco de Assis Poço
Presidente
09/12/97

APROVADO
Francisco de Assis Poço
Presidente
03/03/98

PROJETO DE LEI Nº 7.199
(do Vereador Francisco de Assis Poço)

Declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

Art. 1.º É declarado de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus, com sede nesta cidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.12.1997

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

cm



PL N.º 7.199/97 - fls. 02)

Justificativa

Fundado em 1980, o Centro Educacional João de Deus é uma entidade de caráter religioso, educacional e filantrópico sem fins lucrativos, fundado e mantido pelas Irmãs Carmelitas Teresianas. Conta atualmente com duas unidades de atendimento a crianças e adolescentes, uma localizada no Jardim São Camilo, e a outra no Jardim Esplanada.

Em reconhecimento ao trabalho realizado nesses anos, apresento este projeto de lei - acompanhado dos documentos exigidos regimentalmente -, contando, pois, com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

cm

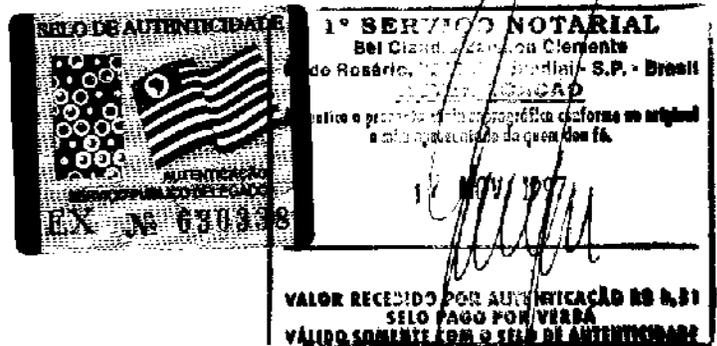


JOSÉ RENATO CHIZOTTI, Tabelião do Segundo Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc..., CERTIFICA, que revendo no cartório a seu cargo, verificou constar em nome de "CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS", o Estatuto Social do Centro Educacional João de Deus, datado de 15 de outubro de 1980, registrado sob n. 38.023, em 14 de novembro de 1988; Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária, para eleição da diretoria, datada de 28 de dezembro de 1987, registrada em microfilme sob n. 40.799, em 18 de setembro de 1989; Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária, para eleição da diretoria, realizada em 03 de maio de 1990, registrada em microfilme sob n. 45.503, em 18 de abril de 1991; Ata da Assembléia Geral Ordinária, para eleição da diretoria, realizada aos 22 de novembro de 1992, registrada em microfilme sob n. 51.047, em 09 de março de 1993; Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária, para alteração do Estatuto Social, realizada em 26 de novembro de 1993, registrada em microfilme sob n. 54.915, em 20 de maio de 1994; Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária, para eleição da diretoria, realizada em 26 de novembro de 1993, registrada em microfilme sob n. 54.056, em 23 de fevereiro de 1994; Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária, para eleição da diretoria, realizada em 15 de fevereiro de 1996, registrada em microfilme sob n. 65.016, em 14 de março de 1996; e, Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária, junto com o Regimento Interno de sua unidade dois (02) denominada "CASA DAS MENINAS TALITA KUM", datadas de 03 de abril de 1997, registradas em microfilme sob n. 72.551, em 09 de maio de 1997.

Nada mais consta anotado a margem do registro n. 38.023, até a presente data.

Todo o referido é verdade, do que dou fé. Jundiaí, dezesseis de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete (16/09/1997). O Escrevente autorizado, *Célio Alfredo Mendes*
(Célio Alfredo Mendes). -----

RUA JOLL FULLER, 132 - CENTRO - CEP 13.200-250 - PABX / FAX (011) 434-6211



06
24.327
Cui

Ilmo. Sr. Oficial Maior do 2º Cartório - Registro de
Comunicação de Imóveis - Curitiba.

JUDICIAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
38923

MARIA VITI, Italiana, varonça solteira,
na qualidade de presidente do Centro Educacional João -
de Deus, vem muito respeitosamente solicitar a V.S., re-
gistro dos estatutos e demais documentos, obtendo assim
o funcionamento legal, de acordo com a legislação.

Mst e Tress
P. Deferimento

Judicial, 10 de Novembro de 1988

L. Maria Viti

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua de Lacerda, 725-730
Jundiaí - SP - Fone (11) 712-1111
14 NOV 1988
Luz Roberto Costa - Esc. J.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO JUDICIAL
Rua Senechal Fonseca, 1325 - Centro
recebido dep. Protocolado e
microfilmado sob n.º 38923
Jundiaí, 14 NOV 1988
Luz Roberto Costa
Toda alteração por verso.

07
24327
2
Cui

JUNDIAI
2º Distrito Civil de Registro
Inscrição nº 10000000000000000000
38023

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO
Eu, Sr. João Vitor, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Liza Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Milton Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Francisco Sales, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Voto

DECLARAÇÃO DE VOTO
Izete Gomes, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Maria Adelia Santos de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Eduardo Augusto Xavier de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João nº 100 - Jundiaí - SP.

João Vitor

1º CAIXA
Rua de Fátima, 222
Jundiaí - SP
15/05/2000
LUIZ ROBERTO SILVA
LUIZ ROBERTO SILVA

08
24-327
CW
3

JUDICIAL
1958
133

IN RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

09
24-327
Wu

JUNDIAI
1º Distrito Civil de Jundiaí
20023

ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL JESU DE DEUS

CAPÍTULO I

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, SEDE, FINS, OBJETOS E DURADA

ART. 1º - O CENTRO EDUCACIONAL JESU DE DEUS, a seguir designado pela sigla de CEJD, constituído em 15 de outubro de 1968, é uma entidade de caráter religioso, educacional e filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à rua Guilherme Augusto Saad, nº 314 - Vila Esperança - CEP 13200.

ART. 2º - O CEJD tem por finalidade manter, administrar e oferecer condições básicas à implantação e desenvolvimento de atividades, tais como:

- a) Creche;
- b) Ensino regular em seus vários graus;
- c) Cursos Artísticos;
- d) Cursos Profissionalizantes.

ART. 3º - O CEJD promoverá em suas atividades e desenvolvimentos de Educação Moral e Cívica, de conteúdos religiosos e em suas obras estarão sempre voltadas a promoção humana e social, sem fazer distinção alguma quanto a raça, a cor, a condição social, ao sexo, à idade e ao credo político e religioso.

ART. 4º - As atividades constantes do artigo 2º, serão regulamentadas através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim.

ART. 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o CEJD se organizará em várias unidades de prestação de serviços quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II

DO SEU SEDE, SEUS OBJETOS E DURADA

ART. 6º - O CEJD será constituído por número ilimitado de sócios, distinguidos em categorias abaixo:

- I) Sócios Religiosos
- II) Sócios Beneficentes, e
- III) Sócios Contribuintes.

Parágrafo 1º - São considerados Sócios Religiosos os

MELO LUIZIANE
Advogado - OAB/SP 1404
CEJD/JUNDIAI

10
24.377
We S

JUNDIAI

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Educação, de Direito, de Economia e de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 10 do Estatuto Municipal, serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, em número de cinco membros, sendo dois de cada uma das áreas mencionadas, e um representante da comunidade em geral.

Parágrafo 1º - Os contribuintes ativos contribuintes, no âmbito da jurisdição, que voluntariamente contribuírem para com a instituição, com quotas não excedendo as estabelecidas neste Estatuto, sendo que cada cidadão poderá contribuir com quantias iguais e poderá efetuar a sua contribuição de uma só vez.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

Parágrafo 1º - Dos sócios habitacionais e dos sócios contribuintes, estes com a instituição e em plena posse de seus direitos:

- I - Votar e ser votado a cargo eletivo;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Fazer com que sejam cumpridos os Estatutos;
- IV - Fazer Conselho;
- V - Requerer Assembleia Geral Extraordinária, sempre que necessário, sendo que no requerimento seja juntada lista de assinaturas de mais de 5% (cinco por cento) dos sócios constantes deste 7º parágrafo.

Parágrafo 2º - Dos sócios contribuintes, estes com a instituição e em plena posse de seus direitos:

- I - Eleger, em reunião extraordinária, seus representantes e membros das Assembleias Gerais, na proporção de 50 (cinquenta) quotas para um representante;
- II - De acordo com o disposto no Estatuto Municipal, poderá:
 - a) Votar e ser votado a cargo eletivo;
 - b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
 - c) Fazer com que sejam cumpridos os Estatutos;
 - d) Fazer Conselho;
 - e) Solicitar que sejam convocadas Assembleias com o mesmo conteúdo do artigo 7º, § 1º, item V.

Art. 12 - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Respeitar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - Pagar, voluntariamente, a sua contribuição.

Art. 13 - Os sócios e os membros não respondem, nem são sujeitos de direito pelas ações de gestão.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A administração é exercida por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho.

Art. 15 - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria, em conformidade com o disposto no artigo 7º do Estatuto Municipal e constituição, de acordo com o artigo 7º do Estatuto Municipal.

10
24.377
We S

JUNDIAI
1954

seus parágrafos e itens.

Art. 12º - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á ordinariamente, nos termos da Constituição, para deliberar sobre a administração, transigir, contratar e assumir obrigações; e aprovar o orçamento anual; e aprovar os demais assuntos necessários ao desenvolvimento da Instituição.

Art. 13º - A Assembleia Geral reunida em sessão ordinária reunir-se-á ordinariamente, em qualquer dia do mês de outubro, para:
I - Aprovar o relatório anual da Diretoria;
II - Eleger e homologar os membros e o balanço aprovado pela Comissão Fiscal;
III - Eleger e aprovar o valor da quota anual de contribuição social.

Art. 14º - A Assembleia Geral reunida em sessão extraordinária, poderá deliberar:
I - Pela dissolução;
II - Pela alteração da Constituição;
III - Pela alteração da sede, desde que por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência de 30 dias, sob pena de nulidade.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado em local de fácil acesso, publicação no Diário Oficial do Município de Jundiaí, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de uma semana.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia reunida em sessão ordinária convocada, com 2/3 (dois terços) de quórum de associados e de seus membros representativos, todos em seu pleno direito, e em segunda convocação, com qualquer número de associados, e não decorrido um mês de primeira convocação.

Art. 16º - A Diretoria será composta por:

Art. 17º - Compete a Diretoria:
I - Executar e administrar a Instituição e assuntos conexos;
II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual da Diretoria;
III - Entregar-se por as Justificativas dos membros e Privilegios para a obtenção de habilitação de associados de 1º termo anual;
IV - Contratar e emitir participações.

Art. 18º - A Diretoria poderá ser convocada, em qualquer dia do mês de maio.

JUNTA DE
FISCALIA Nº 1

Art. 1º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação perante os Poderes Públicos e perante terceiros;
- II - Cumprir e fazer cumprir as Resoluções e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, inclusive as conjuntas com o Conselho Fiscal;
- V - Assinar toda a correspondência que necessitar de sua assinatura;
- VI - Assinar todos os cheques, antes promissórios, contratos de financiamento e demais documentos que vinculem direitos e obrigações para com terceiros;
- VII - Assinar e encerrar contas bancárias;
- VIII - Substituir, em caso de ausência dos demais diretores, Procuradores "Ad Judicia" e "Ad Negotia";
- IX - Assinar todos os documentos aprovados em Assembleia Geral.

Art. 2º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou longas ausências;
- II - Assumir a presidência, em caso de ausência, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 3º - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I - Representar a Associação perante a Prefeitura e as Assembleias Locais, inclusive as do Conselho Fiscal;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III - Realizar todas as secretarias e ser encarregado de assinar os documentos que não necessitar de assinatura do Presidente;
- IV - Manter os livros sociais e toda a correspondência devidamente sistematizada e arquivada.

Art. 4º - Compete ao Segundo-Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir a presidência, em caso de ausência, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 5º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Receber e controlar as contribuições das associadas, rendas, multas e doações em dinheiro e espécie, mantendo em dia toda a escrituração, através de documentos hábeis;
- II - Pagar as contas autorizadas pela Presidência;
- III - Apresentar o Relatório de Receita e Despesa, sempre que for solicitado;
- IV - Apresentar o Relatório Financeiro para ser lido e discutido em Assembleia Geral;

Handwritten signature and initials

V - Arrecadar, controlar e Balançar as Contas Fiscais

Art. 170 - Compete ao Conselho Fiscal:

38029

- I - Substituir o Presidente Fiscal em caso de faltas ou impedimentos;
- II - Receber e emitir, em nome do Conselho, até o seu término, o
- III - Prestar, de cada mês, a sua relatoria ao Conselho Fiscal.

Art. 171 - Compete ao Conselho de Obras:

- I - Responsabilizar e fiscalizar os atos de execução;
- II - Requisitar materiais necessários para execução de obra com a autorização do Presidente;
- III - Preparar à Diretoria atas das reuniões que necessitem ser efetuadas nos imóveis edificados ou ainda em construção.

Art. 172 - Compete ao Conselho de Creche:

- I - Formular e redigir o Relatório Interno de Funcionamento da Creche, submetendo-o à Assembleia Geral para devida aprovação, conforme artigo 170, item V.
- II - Inspeccionar e fiscalizar todos os trabalhos ali executados, inclusive quanto ao bom estar do prédio, a sua higiene, a sua ordem e a sua segurança;
- III - Contratar funcionários para trabalhar nesta Creche, de acordo com o artigo 170, item IV;
- IV - Croniar, nos meses de abril e outubro, à Diretoria, o planejamento de gastos necessários à execução do Programa de trabalho do setor.

Art. 173 - Compete ao Conselho de Cozinha:

- I - Formular e redigir o Relatório Interno de Funcionamento das diversas cozinhas que foram sendo implantadas, de acordo com o artigo 170, item V;
- II - Inspeccionar, supervisionar e fiscalizar todos os trabalhos ali executados, inclusive quanto ao bom estar, a higiene, a ordem e até mesmo quanto a alimentação dos alunos;
- III - Contratar funcionários e professores para trabalhar no setor, de acordo com o artigo 170, item IV;
- IV - Croniar, nos meses de abril e outubro, à Diretoria o planejamento de gastos necessários ao setor e ao ensino, até de ser executados os projetos do setor.

Art. 174 - O Conselho Fiscal terá composto de cinco membros efetivos, presidido por um deles, e cinco membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 175 - O Conselho de Obras Fiscal será composto por cinco membros efetivos, presidido por um deles, e cinco membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Handwritten notes and date
Assinado em 24.3.77

15
24327
[Handwritten signature]

JUNDIAI

ARTIGO 11

10 - A presente constitui o plano de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Art. 24 da Constituição, para a vigência de 1960, tendo em vista a situação econômica do Brasil, considerando a situação de emergência em 15 de outubro de 1959.

11 - A presente constitui o plano de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Art. 24 da Constituição, para a vigência de 1960, tendo em vista a situação econômica do Brasil, considerando a situação de emergência em 15 de outubro de 1959.

12 - A presente constitui o plano de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Art. 24 da Constituição, para a vigência de 1960, tendo em vista a situação econômica do Brasil, considerando a situação de emergência em 15 de outubro de 1959.

13 - A presente constitui o plano de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Art. 24 da Constituição, para a vigência de 1960, tendo em vista a situação econômica do Brasil, considerando a situação de emergência em 15 de outubro de 1959.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
BRASÍLIA

ARTIGO 12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

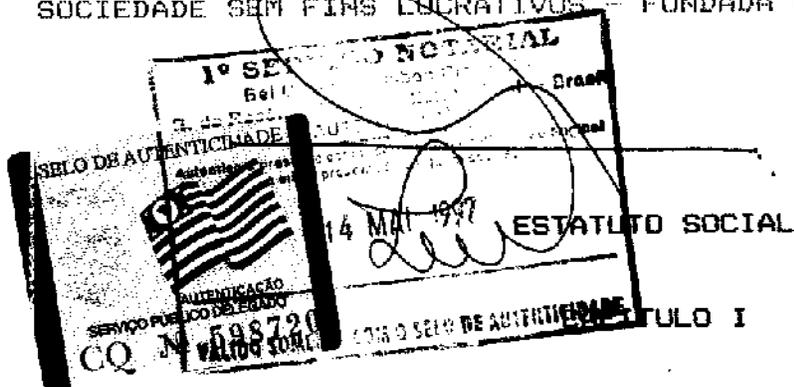
CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS

JUNDIAI
2.º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
54915

SEDE E FORO: JUNDIAI - ESTADO DE SÃO PAULO

115. 76
Proc. 24.327
Plus

SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS - FUNDADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1980



Denominação, Sede, Fins, Foro e Duração

Artigo 1º - O CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS, constituído em 15 de Outubro de 1980, é uma entidade de caráter religioso, educacional e filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Jovair da Silva Prado nº 230, Vila São Sebastião. Reconhecido de utilidade pública municipal de 16 de Setembro de 1988. Registrado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob nº 38023.

Artigo 2º - O CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS tem por finalidade manter, administrar e oferecer condições básicas à implantação e desenvolvimento de atividade, voltadas para o ensino e educação.

Artigo 3º - O CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS promoverá em suas atividades o desenvolvimento da educação moral e cívica, e sentimento religioso e as suas obras estarão sempre voltadas a promoção humana e social, sem fazer distinção alguma quanto a raça, a cor, a condição social, ao sexo, a idade e ao credo político e religioso.

Artigo 4º - As atividades constantes do artigo 2º, serão regulamentadas através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades o CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS se organizará em tantas unidades de prestação quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

CAPITULO II

JUNDIAI
2º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
54915
Ns. 17
proc. 24327
C. M.

Dos Sócios, Direitos e Deveres

Artigo 6º - O CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS será constituído por número ilimitado de sócios, distinguidos em categorias abaixo:

- 1 - Sócias Religiosas
- 2 - Sócios Benfeitores e
- 3 - Sócios Contribuintes.

Parágrafo 1º - São considerados sócias Religiosas as Irmãs Carmelitas Teresianas, fundadoras e mentoras da instituição.

Parágrafo 2º - São considerados sócios Benfeitores, todas as pessoas jurídicas e físicas, que contribuírem de forma monetária ou através de material escolar ou outros utensílios para a instituição.

Parágrafo 3º - São considerados sócios Contribuintes, as pessoas jurídicas e físicas, que mensalmente contribuírem para a Instituição, com quotas cujo valor será fixado em Assembléia Geral, sendo que cada sócio poderá contribuir com quantas cotas quiser e poderá efetuar a sua contribuição de uma única vez.

Artigo 7º - São direitos dos sócios:

Parágrafo 1º - Das Sócias Religiosas, dos Sócios Benfeitores e dos Sócios Contribuintes, quites com a instituição e em pleno gozo de seu direitos:

1º SEÇÃO NOTARIAL
 R. do Brasil, nº 874
 Autenticado por C. M. de Jundiaí
 14 MAI 1997
 C. M.

- 1 - votar e ser votado a cargo eletivo;
- 2 - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- 3 - Fazer com que sejam cumpridos os Estatutos;
- 4 - Formar comissões e
- 5 - Requerer Assembléia Geral Extraordinária, sempre que necessários, sendo que ao requerimento seja juntado Lista de Assinaturas de maioria absoluta.

Artigo 8º - São deveres dos Sócios:

- 1 - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- 2 - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- 3 - Pagar, pontualmente as contribuições;
- 4 - Zelar pela reputação da Entidade e sua manutenção.

SELO DE AUTENTICIDADE
 14 MAI 1997
 ALTERNATIVA
 SERVIÇO PÚBLICO DE JUNDIAÍ
 CQ Nº 598721

Artigo 90 - Os sócios e os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

118. 18
proc. 24.327
PLU

JUNDIAI
2º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
54915

CAPITULO III

Da Administração

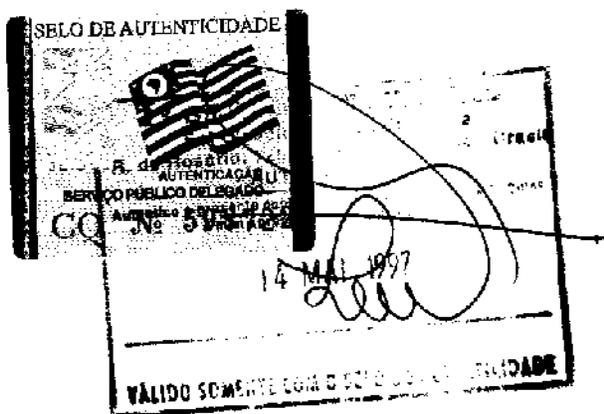
Artigo 100 - O CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS será administrado por:

- 1 - Assembléia Geral;
- 2 - Diretoria;
- 3 - Conselho Fiscal.

Artigo 110 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, de conformidade com o artigo 70 e seus parágrafos e itens.

Artigo 120 - Compete a Assembléia Geral:

- 1 - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2 - Decidir sobre reforma do Estatuto;
- 3 - Decidir sobre a extinção da Instituição nos termos do Artigo 350.
- 4 - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 5 - Aprovar o Regimento interno;
- 6 - Aprovar as obras necessárias ao desenvolvimento da instituição.

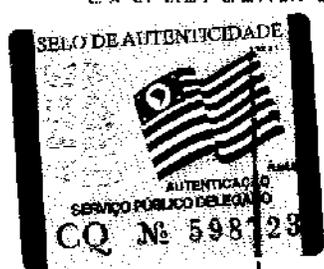


Artigo 130 - A Assembléia Geral Reunir-se-á:
A - Ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de Outubro, para:

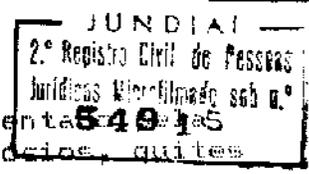
- 1 - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- 2 - Discutir e homologar as contas e o balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal;
- 3 - Discutir e aprovar o valor da quota mensal da contribuição social.

B - a cada dois (2) anos, no mês de Dezembro, para eleição da Diretoria.

Artigo 149 - A Assembléa Geral Reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:



14 MAI 1977
Artigo 159



1 - Pela Diretoria;
2 - Pelo Conselho Fiscal;
3 - Por requerimento apresentado em maioria absoluta dos sócios, quitas com a instituição e em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 159 - A convocação da Assembléa Geral será por meio de edital afixado em local visível na Sede da Instituição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléa instalar-se-á, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados, todos com seus plenos direitos, ou em segunda convocação uma hora após, e no mesmo local, com qualquer número.

Artigo 160 - A Diretoria será assim constituída:

- a - Presidente
- b - Vice-Presidente
- c - Primeiro e Segundo Secretário
- d - Primeiro e Segundo Tesoureiro

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

Artigo 170 - Compete à Diretoria:

- 1 - Elaborar programa anual, de atividades do CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS e executá-lo;
- 2 - Elaborar e apresentar à Assembléa Geral, o relatório anual da Diretoria;
- 3 - Entrosar-se com as Instituições Públicas e Privadas para a mútua colaboração com atividades de interesse comum;
- 4 - Contratar e demitir funcionários;
- 5 - Administrar, com todas as formas e instituições.

Artigo 180 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

Artigo 190 - Compete ao Presidente:

- 1 - Representar o CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS ativa, passiva, judicial e extra-judicial;
- 2 - Representar o CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS junto às entidades públicas e particulares, sendo as públicas de caráter Federal, Estadual, municipal e autárquicas;
- 3 - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- 4 - Presidir a Assembléa Geral;

fls. 20
proc. 24.327
JUNOIA
Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob a.
54915

- 5 - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, inclusive as conjuntas com o Conselho Fiscal;
- 6 - Assinar toda a correspondência que necessita ter a sua assinatura;
- 7 - Assinar todos os cheques, notas promissórias, contratos de financiamento e demais documentos que vincule direitos e obrigações para com o CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS, sempre em conjunto com o primeiro tesoureiro;
- 8 - Abrir e encerrar contas bancárias;
- 9 - Constituir, com pleno conhecimento dos demais diretores, procuradores "Ad Juditia" e "Ad Negotia";
- 10 - Contratar obras devidamente aprovadas em Assembléia Geral.

Artigo 209 - Compete ao Vice Presidente:

- 1 - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- 2 - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3 - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 219 - Compete ao Primeiro Secretário:

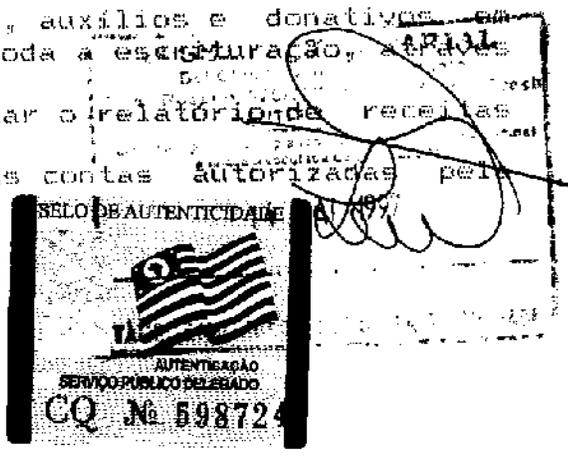
- 1 - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, inclusive as do Conselho Fiscal;
- 2 - Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;
- 3 - Redigir todas as correspondências a serem expedidas assinando-as aquelas que não necessitar da assinatura do Presidente;
- 4 - Manter os Livros Sociais e toda a correspondência devidamente selecionada e arquivada;

Artigo 229 - Compete ao Segundo Secretário:

- 1 - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimento;
- 2 - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3 - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Artigo 239 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia toda a escrituração de documentos hábeis;
- 2 - Apresentar o relatório de receitas e despesas, sempre que for solicitado;
- 3 - Pagar as contas autorizadas pela Presidência;



4 - Apresentar Relatório
para ser submetido à Assembléa Geral;

5 - Apresentar semestralmente
Balancete ao Conselho Fiscal;

6 - Conservar, sob sua guarda
responsabilidade, o numerário e documentos relativos
Tesouraria, inclusive contas bancárias;

7 - Depositar, na rede bancária, o
numerário arrecadado;

8 - Assinar, com o Presidente, os
cheques, ordens bancárias, balanços, balancetes e relatórios
financeiros.

549 5 21

proc. 24.337

am

Artigo 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

1 - Substituir o Primeiro Tesoureiro em
suas faltas ou impedimentos;

2 - Assumir o mandato, em caso de
vacância, até o seu término;

3 - Prestar, de modo geral, a sua
colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 25º - O conselho Fiscal será composto
de cinco membros efetivos presidido por um deles, e cinco membros
suplentes, eleitos pela Assembléa Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal
será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato
será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

1 - Examinar os Livros de Escrituração
da Instituição;

2 - Examinar o Balancete semestral
apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

3 - Apreciar os Balanços e inventários
que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;

4 - Opinar sobre a aquisição e
alienação de bens, por parte da Instituição.

Parágrafo 1º - O conselho Fiscal reunir-se-á
ordinariamente no 1º (primeiro) dia útil dos meses de abril e
outubro, e extraordinariamente sempre que for convocado.

Parágrafo 2º - A reunião ordinária do Conselho Fiscal e
outubro deverá ser realizada conjuntamente com a Assembléa Geral
estabelecido no Artigo 13º deste estatuto.

Artigo 27º - As atividades dos Diretores e
Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado
recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagens.



CAPITULO IV

JUNDIAI
2.º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
54915

Do Patrimônio

Artigo 289 - O Patrimônio do CENTRO EDUCACIONAL DE JOAO DE DEUS será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos, ações, apólices, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Artigo 290 - No caso de dissolução da Instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes em Jundiaí, ou outras dentro do Estado de São Paulo, de comum acordo com a Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas.

Da eleição e Posse

Artigo 309 - As eleições para os órgãos dirigentes, realizar-se-ão de dois em dois anos no mês de Dezembro, para a Presidencia da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, e todo corpo diretivo constituído da sociedade, por votação secreta, em Assembléia Geral, permitida 01 (uma) reeleição.

Artigo 319 - Não poderão ser registradas chapas para a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes isolados, para qualquer cargo.

Artigo 329 - As chapas deverão ser apresentadas para registro na Secretaria, até quinze dias antes das eleições, que serão fixadas em local visível junto a banca receptora de votos.

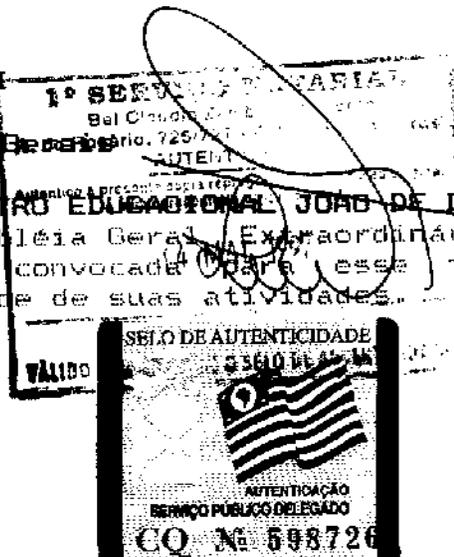
Artigo 339 - Concluída a votação, será feita a apuração pela própria mesa que a presidiu.

Artigo 349 - É competente para dar posse aos eleitos, o presidente da mesa que dirigiu os trabalhos da Assembléia, através de termo lavrado em livro próprio, por toda assinado.

CAPITULO VI

Das Disposições

Artigo 359 - O CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta, especialmente convocada para esse fim, quando tornar impossível a continuidade de suas atividades.



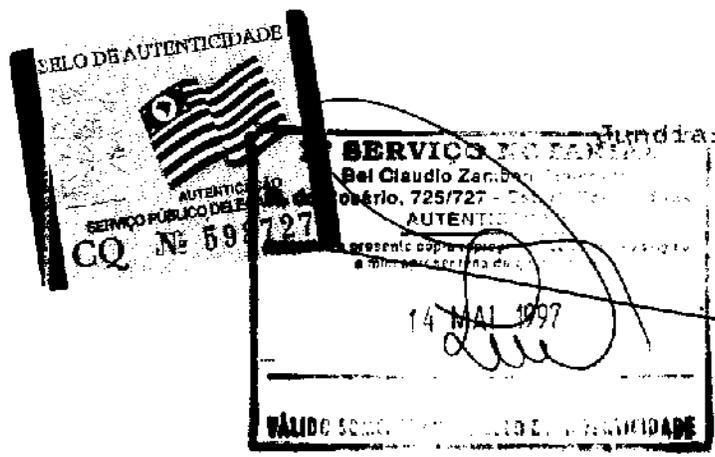
fls. 23
proc. 24.323
JUN 24

Artigo 369 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo, por maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral.

2.º Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob n.º 549.15

Artigo 379 - Os casos omissos do Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 389 - Aprovado em Assembléia Geral realizada em 26 de Novembro de 1.993.



Indaiá, 26 de Novembro de 1.993.

NOTAS

Costo
rizode

Jundiaí - SP
454-5762

Lista de Assinaturas dos membros integrados à Diretoria: JUNDIAÍ

ns. 24
proc. 24.227

2.º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
54915

Sônia

Irmã Sônia de Oliveira
(Presidente)

Ricardo

Ricardo Finati Neto
(Vice-Presidente)

Laurici

Laurici de S. O. Soares
(1º Secretário)

Amélia

Amélia C. Da S. Pivaro
(2º Secretário)

Maria A.

Maria A. Governice Salesi
(1º Tesoureiro)

Sônia Regina

Sônia Regina Bregon
(2º Tesoureira)

CARTÃO

Rua do

Sônia de Oliveira
28 ABR 1984
Roberto C.
Fernando Cese
Inventos Au

VISTO ADVOGADO:-

JOSE RITO FILHO
O. A. B. S. P. - 35.000
CIC - 167678268-81

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO FEDERAL DE RECADOS
CO. N.º 89872
VALOR DE AUTENTICIDADE

Conselho Fiscal - Membros Efetivos

JUNDIAI
2º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
54915

no. 25
proc. 34.307
Diu

Luiz Carlos Barbosa

Benedita Ap. A. Peres
Benedita Ap. Peres

Dorival Lopes Vicente

Devanir Perin

Said Antonio de Souza

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
2º OFFÍCIO JUNDIAI
Foi registrado e registrado e Regis-
trado em livro de registro n.º 54915
Anexo à margem do registro n.º
38028 do livro protocolo.
Jundiai, 2º de MAI 1994

- Selos e Taxa recolhidos por verba -

Membros Suplentes

2º CANTARIL REG. TÍT. E DOC.
E DE PES. JUI.
Comarca de Jundiai
FABIO ZORZI
Escrivente Autorizado

Arnalda Justino Finati

Irma Ivanilda A. Domingues

José Carlos Peres

Rosana B. de Camargo

JUNDIAI
MARCOS ALEXANDRE F. GALVAO
Autorizado

14 MAI 1994
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
SERVICO PUBLICO DELEGADO
CQ. Nº 598729

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS
Rua João de Deus Frente n. 230 - Vila E. Hortaliças
Jundiaí SP. - Fone: (011) 437.5621

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que a informação: "reconhecido de utilidade pública municipal de 16 de Setembro de 1988", que consta do artigo primeiro do Estatuto Social do Centro Educacional João de Deus datado de 16 de Novembro de 1993, na realidade foi um engano de informação, já que foram efetuadas pesquisas na Câmara Municipal de Jundiaí e nada foi localizado.

Jundiaí, 05 de Junho de 1996

Irã SONIA DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, datada de 28 de dezembro de 1987, corresponde à ATA DE FUNDAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, que por esquecimento não consta claramente em sua ordem do dia, mas tendo participado da mesma posso afirmar que de Direto a instituição foi fundada nesta data. Sem mais, atesto e dou fé.

Jundiaí, 09 de Novembro de 1997.

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVÍCIO NOTARIAL

Carlo, 725/727

434-5788 - 434-5162

Bot. Claudio Zanetti Clemente - Tabelião

Reconheço/semelhança a(s) firma(s)

Iolanda Coratti

dou fé

VAL DO SEMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Jundiaí, de 19

Em Testemunho da verdade

Amauri Comparini

Ivana de Vito

Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia

Lucia Helena Traldi Marcelo

Theis Antonio

Valor recebido por firma R\$ 0,83

I. Iolanda Coratti
Ir. Iolanda Coratti

AREA DE PEQUENO

ASSEMBLEIA GERAL

28 de Dezembro de 1967

PARTICIPANTES :

Irma Maria Viti
Eda Scarparo
Valter Cavagliari
Elias Christman
Pedro Angelo Favaretto Passini
Irma Elenira Aparecida Costa
Maria Amélia Giucini de Casargo
Antonio Mota de Aguiar
Irma Iolanda Corradi



...com o Livro de Presenças...
...pela irmã Maria Viti e secretária...
...assessores.

- ...editado... encaminhado aos presentes...
- Ordem do dia é:
- 1- Reestruturação geral do Centro Educacional João de Deus;
 - 2- Aprovação de seu Estatuto Social;
 - 3- Eleição de sua primeira diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o biênio 1990/91;
 - 4- Assuntos de interesse gerais.

RESOLUÇÕES:

- 1- Por decisão unânime dos presentes, fica aceita a proposta para a reestruturação geral da entidade beneficente, constituída des... de Outubro de 1980 com a denominação de Centro Educacional João de Deus, localizada a rua Guilherme Augusto Road, nº 314 - Vila Esperança, cuja reestruturação básica e principal é a elaboração do seu Estatuto Social, conforme item 2.
- 2- Estatuto social apresentado, lido pela irmã Elenira Aparecida Cunha, comenta o por todos os presentes, foi aceito integralmente a passar a fazer parte integrante das decisões e orientações da entidade, cujo teor é ora integralmente transcrito:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Fins, Foro e Duração

Art. 1º - O CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, a seguir designado pela sigla CEJD, constituído em 15 de outubro de 1980, é uma entidade de caráter religioso, educacional e filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à rua Guilherme Augusto Road, nº 314 - Vila Esperança - CEP 13.200-000 e demais Capítulos e Artigos dos Estatutos Sociais.

Após aprovada o Estatuto Social, os presentes, seguindo a ordem estabelecida no ordenem do dia da convocação da Assembleia, decidiram pela constituição e eleição da primeira diretoria, que por unanimidade passa a ser a seguinte:



Angela, solteira, brasileira, portadora do RG nº 024.075 e CPF nº 024.075, residente e domiciliada em São Jorge nº 139, Centro Jundiaí/SP.

4.ª Secretária, italiana, viúva, brasileira, portadora do RG nº 2.022.518/SSP-SP e CPF nº 004.927.128-00, residente e domiciliada em São Jorge nº 139, Centro Jundiaí/SP.

PRIMEIRO SECRETÁRIO - Valtair Cavalcanti de Almeida, casado, Economista portador do RG nº 3.002.602-SSP/SP e CPF nº 056.566.128-00, residente e domiciliado a Av. Pistoia nº 376, Vila São Paulo, Jundiaí/SP.

SEGUNDO SECRETÁRIO - Francisco S. Rodrigues, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.307.304 e CPF nº 073.751.538-00, residente e domiciliado a rua Cabedelo nº 187, Vila São Paulo, Jundiaí/SP.

TERCEIRO SECRETÁRIO - Luiz Christian, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.341.662/SSP-SP e CPF nº 014.917.828-68, residente e domiciliado a Estrada Velha de S. Paulo km 55 Jundiaí/SP.

QUARTO SECRETÁRIO - Angelina Faro, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 3.323.423 e CPF nº 042.193.508-10, residente e domiciliada à Av. Francisco P. Castro, 182

DIRETOR DE OBRAS - Pedro Angelo Favarotto Pessini, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.393.965/SSP-SP e CPF nº 016.967.088/00, residente e domiciliado a rua Prudente de Moraes 1433 - 1.º andar, apto 101, Centro Jundiaí/SP.

DIRETORA DA CRECHE - Imã Elvina Aparecida Cunha, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 19.602.714/SSP-SP e CPF nº 079.548.478, residente e domiciliada a rua Johair da Silva Prado, 240 - Vila São Sebastião, Jundiaí/SP.

DIRETORA DE ENSINO - Maria Amélia Brito de Camargo, brasileira, solteira, professora portadora do RG nº 934.681/SSP-SP e CPF nº 014.994.840-77, residente e domiciliada a rua Barão de Jundiaí, 1.º andar, Jundiaí/SP.

Em seguida foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, cuja composição é a seguinte:

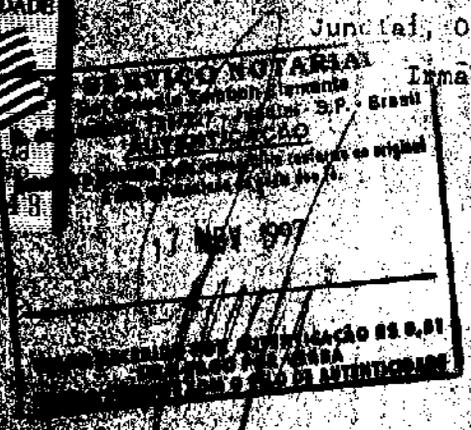


CONVOCAÇÃO DE ASSEROLCIA GERAL

Fica V. Sa. convidada para a Asserolcia Geral, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 1987, no local sobair da Silva Prado, nº 290, Vila São Sebastião, Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- 1 - Reestruturação geral do Centro Educacional João de Deus;
- 2 - Aprovação de seu Estatuto Social;
- 3 - Eleição de sua primeira diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o triênio 88/90;
- 4 - Assuntos de interesses gerais.

Jundiaí, 07 de dezembro de 1987
Irma Maria Vitti

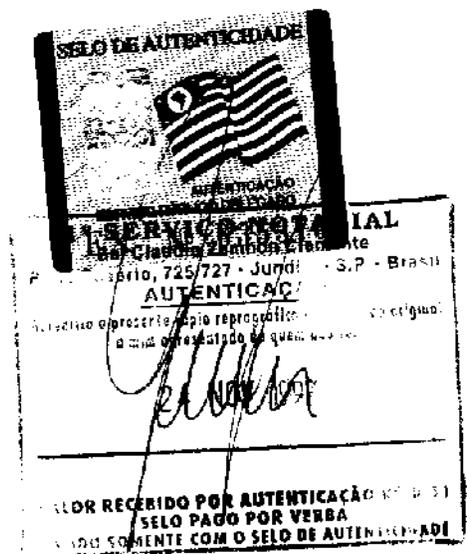


№. 83
proc. 24.327
Du

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

Relatório de atividades

Ano de 1996



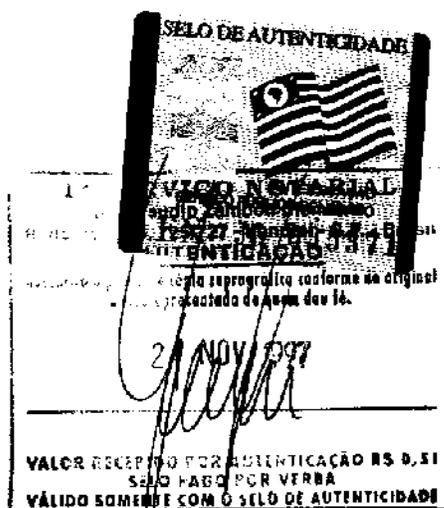
Preâmbulo

O CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, fundado em 1980, inicialmente desenvolveu atividades voltadas ao atendimento de menores, no sistema de creche, sob a responsabilidade da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESIANAS NO BRASIL, funcionando na Rua Guilherme Augusto Baad n. 314, Vila Esperança. Esse trabalho permaneceu até o ano de 1987, ocasião em que a creche foi desativada e no local passou a ser desenvolvido outro trabalho, este com adolescentes do sexo feminino, com idade de 11 a 17 anos, recebendo inicialmente, a denominação de GRUPO PRIMAVERA, título preservado até 1991, ocasião em que, face às mudanças administrativas internas ocorridas, passou a chamar-se GRUPO FLORESCER e as atividades foram ramificadas a outros dois endereços: Jardim São Camilo e Vila São Sebastião.

Posteriormente, houve a centralização dos trabalhos no Jardim São Camilo, em virtude do projeto estar atendendo à maioria de jovens daquela localidade. Esse projeto conservou o nome de GRUPO FLORESCER - (Unidade I do Centro Educacional João de Deus).

Em 1996, anexo ao Convento das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, na Rua João Silveira Franco n. 215, Jardim Esplanada, em prédio próprio, as Irmãs passaram a realizar uma atividade de assistência, em regime de internato e semi-internato para menores, do sexo feminino, com idade de 04 a 17 anos, projeto esse que recebeu a denominação de CASA DAS MENINAS TALITA KUM - (Unidade II do Centro Educacional João de Deus).

Também em 1996, o Centro Educacional João de Deus, recebeu aprovação do Santuário Di Montenero - Itália, e participa de um projeto denominado adoção à distância, que consiste em prestar assistência a menores carentes em idade escolar, para fins educacionais. E desde Janeiro desse ano já enviou os primeiros nomes de menores para poderem ser beneficiados por esse projeto após aprovação da equipe Italiana. Os benefícios desse projeto constam do presente relatório.

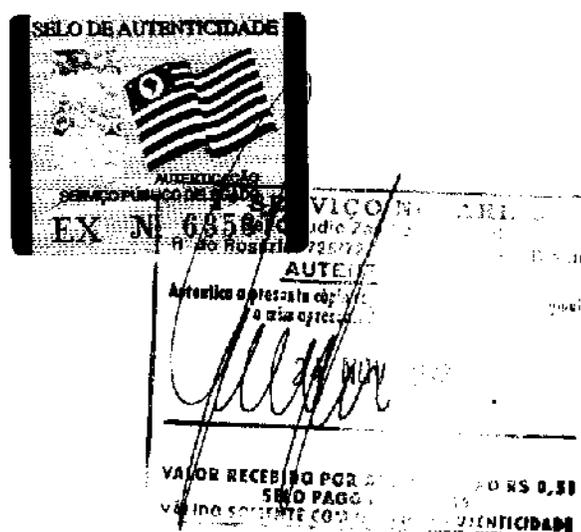


INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO

O presente relatório procura dar uma visão global da Entidade - CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, - quanto à sua caracterização, sua condição econômica financeira, a gestão administrativa e das atividades executadas em cada uma das suas unidades de trabalho.

Para tanto, será apresentado cada um dos projetos, especificando detalhadamente o trabalho executado, ou seja: Unidade I - Grupo Florescer; Unidade II - Casa das Meninas Talita Kum; e Adoção à distância.

É importante salientar que as mentoras de todas as atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional João de Deus são as Irmãs da Congregação das Irmãs Carmelitas Terezianas no Brasil, que em conjunto com o voluntariado da comunidade administram a Entidade.



01. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome:

Centro Educacional João de Deus.

1.2. Sede:

Rua Jobair da Silva Prado n. 230 - Vila São Sebastião
CEP 13.202.090 - Jundiá SP. - Fone: (011) 437-5621

1.3. Data da Fundação:

Fundada em 15 de Outubro de 1980.

1.4. Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

Registrada no Segundo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Jundiá, sob n. 38.023 em 14.11.88.

1.5. CGC/MF.

58.377.292/0001-66

1.6. Registro no Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

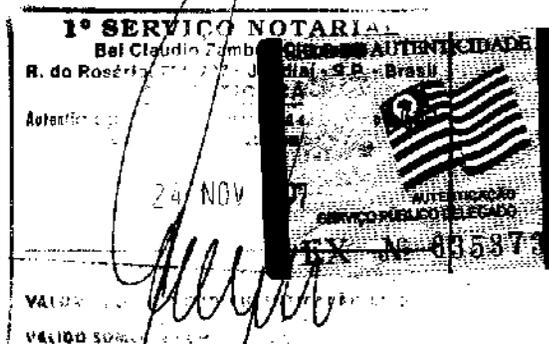
n. 21.980.020 em 07.10.96

1.7. Natureza Jurídica:

Associação sem fins lucrativos.

1.8. Finalidade:

Manter, administrar e oferecer condições básicas à implantação e desenvolvimento de atividades, voltadas para o ensino e educação.



GRUPO FLORESCER

Unidade I

01. ESTRUTURA FÍSICA - LOCALIZAÇÃO

O Grupo Florescer utiliza-se de um prédio cedido pela Paróquia São João Batista, localizado na Rua Bolívia n. 60 - Jardim São Camilo, onde desenvolve suas atividades.

O prédio conta com: Um salão
Uma cozinha
Um banheiro
Uma sala como biblioteca e almoxarifado.

02. RECURSOS HUMANOS

O Grupo Florescer não conta com funcionários, mas possui uma equipe de voluntárias cadastradas, que desenvolvem o trabalho semanalmente, de acordo com o programa de atividades. São voluntárias:

Dirce Anair Codarin Giamarco
Carmen Alves dos Santos
Ida Maria Fachini Gouvea
Maria das Graças Guilherme
Maria Conceição Pedro
Helena Alves Nogueira Vaz
Regina Alves Nogueira
Zelma Regina Davini Rossini
Rosa Maria Praxedes Palmieri

Coordenadora:

Irmã Sonia de Oliveira.

03. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são advindos basicamente de:

Contribuições de associados;
Doações; e,
Eventos e promoções sociais.



04. ASSISTÊNCIA PRESTADA

4.1. Alimentação

As crianças recebem uma refeição, pois ficam na Entidade meio período. Os alimentos provêm das seguintes fontes:

Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
Merenda fornecida pela Prefeitura Municipal de Jundiá; e,
Aquisição pelo próprio Centro Educacional.

4.2. Saúde

É fornecido auxílio, quando as famílias são totalmente desprovidas de recursos.

4.3. Educação

O programa educacional desenvolvido visa promover a dignidade humana e independência econômica das menores, desenvolvendo trabalho formativo educacional, através de encontros semanais, com palestras abordando todos os temas referentes à vida das adolescentes. Além das palestras, desenvolve-se trabalho artesanal, aulas de expressão corporal, orientação na área da saúde, nutrição, relacionamento inter-pessoal e treinamento em liderança.

Objetiva que as crianças descubram suas aptidões e se tornem adultas responsáveis e participativas nas suas comunidades.

Todo material didático utilizado, internamente, nessas atividades são providenciados pela própria Entidade.

4.4. Vestuário

São usadas pelas menores, como uniforme, camisetas com logotipo da obra, fornecida também pela própria Entidade.

4.5. Recreação

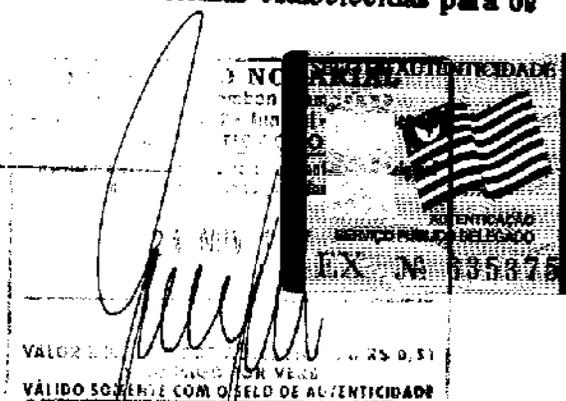
As menores participam de dois passeios por ano, que visa oferecer oportunidade de:

Conhecimentos novos e de lugares diferentes;

Confraternização descontraída;

Socialização;

Colocar em prática os ensinamentos dados ao grupo, tais como: higiene, respeito humano e à natureza, cordialidade, cumprimentos às normas estabelecidas para os passeios, etc.



4.6. Festividades

Durante o ano de 1996, procurou-se proporcionar às menores momentos festivos em datas específicas:

Comemorações dos aniversários, semestralmente, por motivo de ordem econômica;

Comemoração da festa da Páscoa, sempre procurando destacar o sentido verdadeiro e autêntico da mesma, realizando rituais que relembram a Páscoa antiga, através de símbolos, trazendo essa realidade até a vida de hoje;

Realizado um passeio no dia 23.04.96 ao Parque Jequetibá, em Campinas, com participação de 60 menores e 10 voluntárias;

Festa das Mães, realizada com apresentação de teatros e danças, feitas pelas menores, entregando como presente às mães o primeiro artesanato realizado no ano, sendo que cada menor confecciona o trabalho para sua mãe.

Encerramento do primeiro semestre, feito com um passeio, no qual são comemorados os aniversários;

Festa da primavera em setembro - tem grande destaque na programação, pois comemora-se também o aniversário do Grupo Florescer.

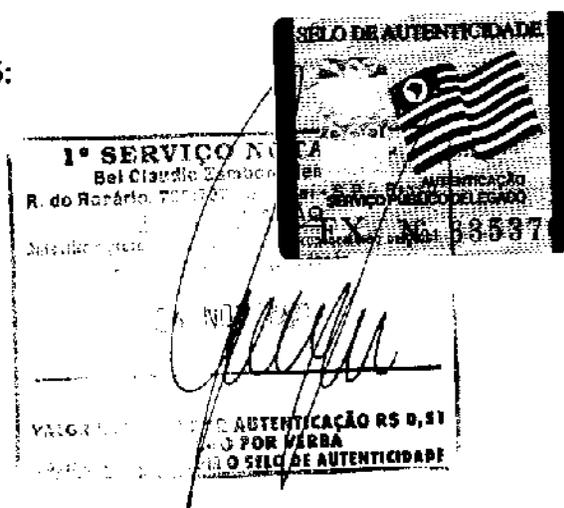
Encerramento do ano - é feita uma grande exposição dos trabalhos realizados em artesanato - Florada. Em 11.12.96, a exposição foi aberta ao público, com as menores fazendo apresentações de teatro e danças, demonstrando nessa grande festa o quanto se desenvolveram com a participação no programa de formação.

Em 15.12.96 ocorreu a confraternização entre menores, mães e voluntárias, encerrando o ano de atividades.

05. PROMOÇÕES SOCIAIS

Foram promovidos durante o ano de 1996:

- 3 bazares;
- 1 festa de rua (junina) e,
- 2 chás com festival de prêmios.



06. CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO

Durante o ano de 1996, foram realizadas campanhas visando arrecadar donativos em espécie: alimentos em geral e outras prendas para as promoções realizadas.

07. DOAÇÕES AO PATRIMÔNIO

Foram recebidas as seguintes doações:

2 mesas

3 coleções de livros

1 aparelho retroprojetor com tela (doação feita em dinheiro, com finalidade específica para aquisição desse equipamento).

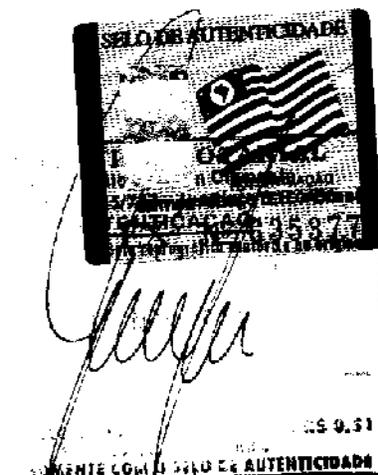
Obs: Recebido doação em dinheiro, para um projeto específico de montagem de uma biblioteca, parte deste já foi utilizado para aquisição de livros. O projeto ainda não está totalmente concluído por falta de instalações adequadas.

08. DADOS ESTATÍSTICOS

8.1. Menores assistidas

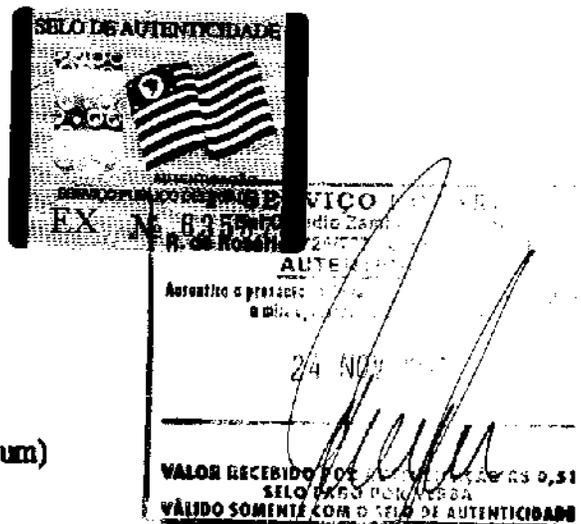
Mês	Frequência mensal	Desligamentos
Janeiro	Férias	-
Fevereiro	Férias	-
Março	70	-
Abril	70	10
Mai	60	-
Junho	60	-
Julho	60	-
Agosto	55	05
Setembro	55	05
Outubro	50	02
Novembro	48	03
Dezembro	45	-

Média Anual de assistidas.....57
 Total de desligamentos no ano.....25



8.2. Refeições servidas

Mês	Número de Refeições
Janeiro	Férias
Fevereiro	Férias
Março	240
Abril	720
Maió	935
Junho	661
Julho	Férias
Agosto	425
Setembro	490
Outubro	445
Novembro	200
Dezembro	390
TOTAL	4.506



8.3. Assistência Médica

Encaminhamento a oftalmologista 01 (um)

8.4. Assistência odontológica

Tratamentos realizados.....15

8.5. Programa de treinamento profissional

Cursos de datilografia.....04

Estágio educativo profissionalizante supervisionado...01

8.6. Associados Contribuintes

Total em 1996.....27

8.7. Intervenções da Administração

Reuniões administrativas.....12

Reuniões com voluntárias.....11

Obs. As reuniões, tanto administrativas como as com voluntárias, são realizadas mensalmente, ou se for necessário, extraordinariamente.

8.8. Promoções Sociais

Data	Tipo
04.05.96	Bazar de roupas
08.06.96	Festa de rua (junina)
09.06.96	Festa de rua (junina)
10.08.96	Bazar
11.10.96	Bazar
27.11.96	Chá beneficente
11.12.96	Festival de prêmios



8.9. Movimento Financeiro

Demonstrativo conforme balanço geral encerrado em 31.12.96.

8.10. Passeios realizados

Data: 23.04.96
Local: Parque do Jequitibá
Participantes: 60 participantes do grupo e 10 voluntárias

Data: 02.07.96
Local: Convento de Santa Tereza (Sede da Entidade)
Participantes: 60 participantes do grupo e 12 voluntárias

8.11. Festas comemoradas em 1996

09.04.96	Festa da Páscoa
25.05.96	Festa das Mães
02.07.96	Festa Junina com os aniversários
15.12.96	Festa de Natal e confraternização

CASA DAS MENINAS TALITA KUM

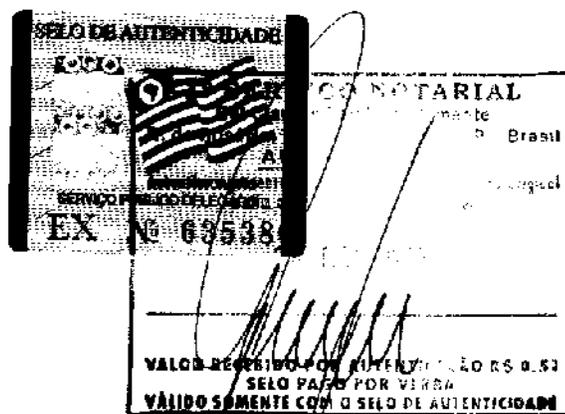
Unidade II.

01. INTRODUÇÃO.

A Casa da Meninas Talita Kum iniciou suas atividades em 05.02.96, nas instalações cedidas pela Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, localizada na Rua João da Silveira Franco n. 215, Jardim Esplanada, contando apenas com o atendimento das Irmãs da Congregação, as quais aos poucos, foram recebendo ajuda de voluntários para prestação dos diferentes serviços, necessários às menores.

A Casa das Meninas tem por objetivo receber meninas na idade de 04 a 17 anos de idade, em regime de internato e semi-internato, que apresentem problemáticas de risco pessoal e social, dando-lhes abrigo e assistência, enfocando os aspectos: educacional, psicológico, alimentação, cuidados médicos e odontológicos, entre outros, visando uma adequada integração no meio social. Essa atividade é desenvolvida dentro das normas legais e com o acompanhamento do poder judiciário, através do juizado da infância e juventude.

As informações que seguem, tem por finalidade, proporcionar uma visão geral das atividades desenvolvidas pela Entidade no ano de 1996, bem como dos recursos disponíveis tanto humano como material para a finalidade proposta.



02. ESTRUTURA FÍSICA

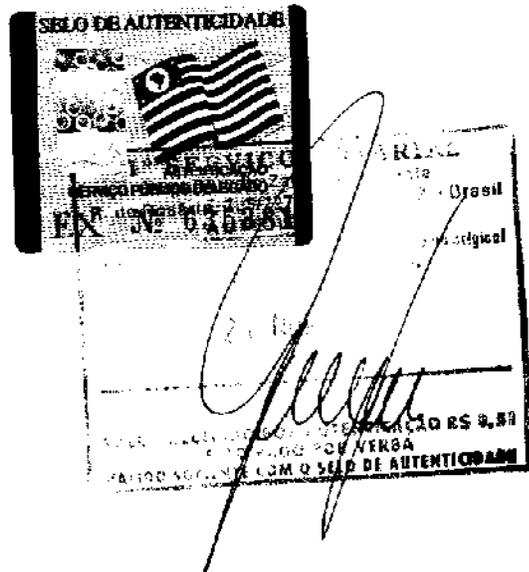
O prédio apresenta dois pavimentos, estando dividido da seguinte forma:

Térreo:

- Uma sala para escritório
- Uma sala para biblioteca e estudos
- Duas salas para terapias ocupacionais
- Uma sala para recepção
- Uma sala para consultório médico
- Uma sala para consultório psicológico
- Uma sala para recreação TV e Som
- Um refeitório
- Uma lavanderia
- Duas despensas
- Quatro banheiros
- Jardim e quintal

Piso Superior

- Quatro quartos
- Um banheiro grande, com 7 chuveiros e 7 sanitários
- Dois quartos para as Irmãs
- Uma Capela
- Um quarto de vestir para as internas
- Duas varandas



03. RECURSOS HUMANOS

Além do trabalho desenvolvido pelas Irmãs da Congregação Carmelitas Teresians, a Entidade contou durante o ano de 1996, com a colaboração dos voluntários abaixo relacionados, atuando nas respectivas áreas:

Área de atividade	Nome
Médico	Ademar dos Santos Junior
Fonaudióloga	Mary A. Lessi dos Santos
Estimulação/Fono	Maria Cássia Reis
Nutricionista	Eliana Alves dos Santos
Assistentes Sociais	Maria Aparecida G. de Oliveira
	Maria Norimar Finatti
	Mary Claudete Massagardi

Psicólogo
Reforço/projeto área de educação

Laura M. Lotierzo Febr
Marcos Antonio dos Santos
Alunos da Fac. de Pedagogia Anchieta
Maria B. Costa
Andréa F. Pimentel
Fernanda M. Campos

Área Jurídica e Administrativa

Paulo Sergio de Lemos Jacomelli
Geraldo Nascimbene

Apoio em Diversas Áreas de Trabalho

Samanta Romanati
Elina M. Oliveira
Jandira Trombini
Maria Aparecida Zarpelão
Gláucia G. de Lima
Ivan de Oliveira
Benedito de Lima
Solange de Moraes
Gláucia Gabriela
Luciana Gobbo

Obs.: A entidade, em 1996, não contou com funcionários, mas apenas com o trabalho das irmãs e a equipe de voluntários, para o desenvolvimento das atividades

04. RECURSOS FINANCEIROS

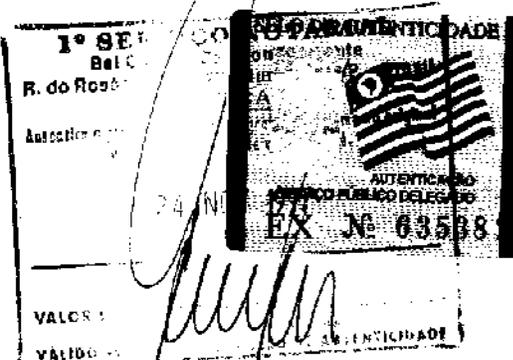
Os recursos financeiros para a manutenção da Unidade II no exercício de 1.996, foram destinados pela Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil.

05. DOAÇÕES EM ESPÉCIE

Em virtude da entidade não possuir recursos próprios suficientes para desenvolver o atendimento às menores, contou com a ajuda de diferentes setores da comunidade, inclusive de particulares, que, através de doações em espécie, contribuíram para que a Casa da Meninas realizasse um trabalho satisfatório.

As doações foram: - móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, gêneros alimentícios, computador, vestuário e higiene pessoal, material de escritório, material escolar, bolsas de estudo, entre outras.

13



06. ASSISTÊNCIA PRESTADA

Tipo	Quantitativo
Atendimento Psicológico - Individual	154
- Grupo	360
Visitas Domiciliares	15
Serviço Social	.
Entrevistas de Admissão	48
Entrevistas de Acompanhamento	125
Entrevistas de Desligamento	15
Atendimento Médico	
Na Entidade	40
No consultório	06
Em hospital	04
Atendimento Odontológico	70
Atendimento Fonoaudiológico	
Individual	23
Grupo	51

07. ALIMENTAÇÃO

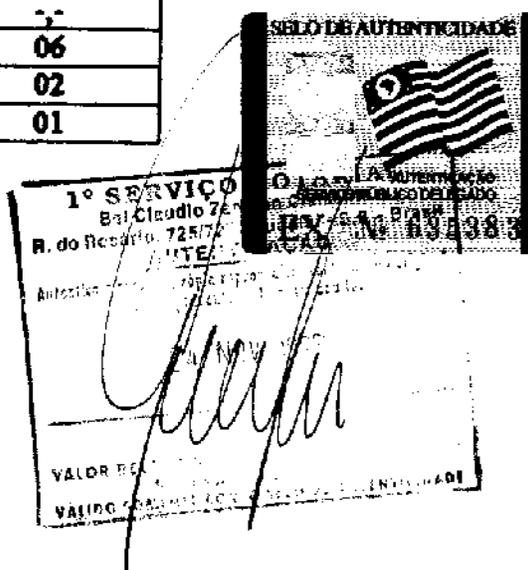
Quantidade de Menores	No. de Dias	Total de Refeições
18	309	27.800

Nos dados acima relacionados, foi considerado a média de permanência de menores na Casa, no período de fevereiro a dezembro de 1996. No número de dias foram descontados os períodos de férias nos meses de julho e dezembro.

A quantidade de refeições servidas diariamente é em número de cinco, assim distribuídas: - café da manhã, merenda, almoço, merenda e jantar.

08. FREQUÊNCIA ESCOLAR / CURSOS

Curso Frequentado	No. de Menores na Atividade
Jardim	02
Pré-Escolar	03
1o. Grau	22
2o. Grau	5
Sapateado	06
Balé Clássico	02
Computação	01



As menores frequentam escolas públicas da comunidade, recebendo todo acompanhamento da Casa das Meninas. Algumas menores não frequentaram aulas, em virtude de terem sido admitidas na Casa, em épocas cujas matrículas escolares já estavam encerradas.

Os cursos de sapateado, balé clássico e computação foram bolsas de estudo, recebidas de escolas especializadas.

09. ATIVIDADES SOCIAIS

Tipo	Quantitativo
Festa Junina	1
da Páscoa	1
de Natal	1
de Aniversário das Menores	4
Viagens	
Aparecida do Norte	1
Campos do Jordão	1

10. PROMOÇÃO SOCIAL

Tipo	Quantitativo
Festival de Prêmios	1
Bazar de Roupas Usadas	1

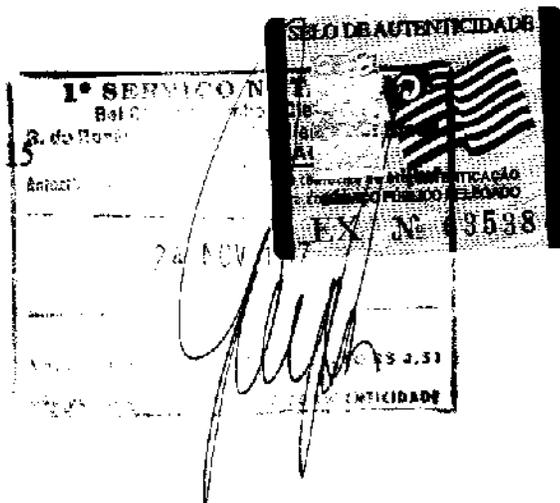
11. CRIANÇAS / ADOLESCENTES ASSISTIDAS EM 1.996

TOTAL : 33

12. ATIVIDADES DAS MENORES NA CASA

Durante a permanência na Casa, as menores estão envolvidas nas seguintes atividades:

- artesanato,
- atividades escolares,
- serviços domésticos, compatíveis com os limites de cada uma,
- embalagens de caixados e palitos para a empresa Theoto.



13. INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO	QUANTITATIVO
Contatos com o juizado de menores	
- Pessoal	5
- Telefônico / correspondências	50
- Visitas recebidas	9
Contatos com a AJPAE	2
outras Entidades	3
Voluntários	30
Entendimento com empresas	21
Outras visitas recebidas	27
Supervisão da merenda escolar	12

1º SERVIÇO NOTARIAL
D. G. ...
24/04/2011
EX. N.º 650589

Projeto Adoção à Distância

01. ORIGEM - SANTUÁRIO DI MONTENERO - LIVORNO - ITÁLIA

Trata-se de um movimento existente na Itália, liderado pelo Padre D. Rodolfo Cherubini, constituído por pessoas que se propõe a fornecer recursos financeiros, os quais são destinados à menores carentes do Brasil, com o objetivo de promovê-los e cujos recursos devem ser administrados por uma Entidade: Paróquia, idôneos, garantindo a correta aplicação dos mesmos.

02. FINALIDADE

Proteger, educar e ajudar os menores mais pobres e carentes das favelas e dos bairros mais humildes, na sua formação humana, cristã e profissional, pressupondo-se que, por não frequentarem escolas nem Cursos de formação profissional, são mais expostos aos perigos e riscos da rua.

Objetiva atender os menores em idade escolar, especialmente, e em caráter excepcional, as de idade inferior, quando órfãos de pai e mãe ou se houver algum motivo especial; sem distinção de raça, cor ou religião.

A mensalidade dos pais de adoção deve ser usada exclusivamente para os menores assistidos, de acordo com a finalidade estabelecida.

03. FUNCIONAMENTO

- Cada padrinho ou madrinha mantém em contato com um menor assistido, através de correspondência, que são traduzidas por um Irmã da Congregação Carmelitas Teresianas;

- Os padrinhos depositarão, mensalmente, um valor pré-estabelecido, para que o menor seja acompanhado em suas necessidades;

- Para acompanhamento dos menores, são realizadas visitas domiciliares periódicas à família, por pessoas integradas no projeto (Grupo de Voluntários) e que acompanham o menor enquanto ele fizer parte do mesmo;

- Os padrinhos são informados sobre a evolução dos menores, através de dois relatórios enviados anualmente, dentro de normas específicas, a qualquer tempo, os menores podem ser desligados do projeto.



04. ABRANGÊNCIA

São assistidos os menores elegíveis pelo Projeto. Parte deles frequenta o Centro Educacional João de Deus - Grupo Florescer - Unidade I e a Casa das Meninas Talita Kum - Unidade II. e outra parte pertence à comunidade.

O número de menores poderá ser aumentado, dependendo da disponibilidade de voluntários e da adesão de novos padrinhos.

05. TIPO DE ASSISTÊNCIA PRESTADA

Aquisição de: uniformes escolares, todo material necessário para manter o menor na escola, remédios, cestas básicas, roupas, passes escolares, etc.

06. ATIVIDADE SOCIAL

Festa de encerramento do ano de 1996, reunindo os menores assistidos, com entrega de presentes de Natal no dia 22-12-1996.

07. GRUPO DE VOLUNTÁRIOS

Responde pelo desenvolvimento do projeto, a Irmã Sônia de Oliveira.

Voluntários

Irmã Aparecida Benedita Vieira
 Irmã Aparecida de Fátima Firmino
 Irmã Iolanda de Assis Ferreira
 Irmã Ivanilda da Anunciação Domingues
 Irmã Onícia Isabel de Jesus
 Irmã Sônia de Oliveira
 Irmã Juliana Zangrilli (responsável pela
 tradução das correspondências)
 Sr. Geraldo Francisco Rodrigues

08. NÚMERO DE MENORES ASSISTIDOS EM 1996

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Menores	30	30	30	35	40	45	45	48	50	50	50	53



09. CONTROLE DE VERBA

De acordo com as normas do projeto, a verba deve ser administrada por uma entidade, cuja idoneidade seja a garantia de seu uso adequado. Por esta razão, a verba recebida é contabilizada como donativos, na receita do Centro Educacional João de Deus - Grupo Florescer - Unidade I, sendo sua aplicação controlada pela responsável do projeto Adoção à Distância.

CONCLUSÃO

Os dados apresentados visam demonstrar a importância das atividades do Centro Educacional João de Deus, tanto na Unidade I - Grupo Florescer, como na Unidade II - Casa das Meninas "Talita Kum", bem como do Projeto "Adoção à Distância".

Verifica-se que as finalidades da obra foram atingidas. As menores atendidas são originárias de meio sócio-econômico precário e, recebendo a assistência Prestada pela Entidade, encontram oportunidade de sobrevivência com dignidade humana e perspectivas para um futuro melhor.

Desse modo, torna-se imprescindível que os diferentes setores da comunidade e o poder público unam-se aos esforços do Centro Educacional, propiciando recursos financeiros, em espécie e/ou humanos, para que o mesmo possa continuar prestando atendimento, de acordo com suas finalidades, às menores carentes, que desse modo poderão vivenciar a infância e adolescência recebendo apoio, orientação, esclarecimentos, formação educacional e outros aspectos. A sociedade como um todo só terá a se beneficiar com tal investimento.

Jundiaí, 31 de dezembro de 1.996

Sônia
 Irmã SÔNIA DE OLIVEIRA
 Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL

Rua do Rosário, 725/727
 Jundiaí - SP - Fones 434-5788 - 434-5162
 Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião

Reconheço a(s) assinatura(s) de João de Deus, do 1º

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jundiaí, 24 de NOV 1996

Em Testemunho

Amauri Comparini
 Ivana de Vito
 Marcos Vinicius Pigliani Gaviglia
 Lucia Helena Traldi Marcelo
 Thais Antonio

Valor pago por verba

Valor recebido por firma R\$ 0,00

1º SERVIÇO NOTARIAL

Bel. Claudio Zambon Clemente
 R. do Rosário, 725/727 - Jundiaí - SP - Fones 434-5788 - 434-5162

Reconheço a(s) assinatura(s) de Sônia de Oliveira, do 1º

SELO DE AUTENTICIDADE

EX 10/11/96

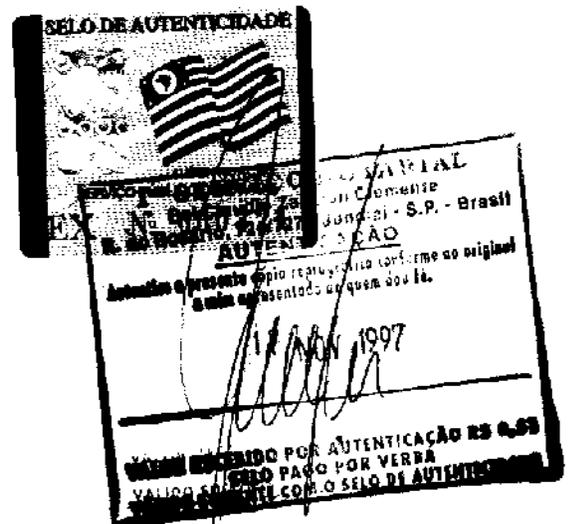
Valor recebido por firma R\$ 0,51

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

Relatório de atividades

Ano de 1997

Período de Janeiro a Agosto



Preâmbulo

O CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, fundado em 1980, inicialmente desenvolveu atividades voltadas ao atendimento de menores, no sistema de creche, sob a responsabilidade da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESIANAS NO BRASIL, funcionando na Rua Guilherme Augusto Baad n. 314, Vila Esperança. Esse trabalho permaneceu até o ano de 1987, ocasião em que a creche foi desativada e no local passou a ser desenvolvido outro trabalho, este com adolescentes do sexo feminino, com idade de 11 a 17 anos, recebendo inicialmente, a denominação de GRUPO PRIMAVERA, título preservado até 1991, ocasião em que, face às mudanças administrativas internas ocorridas, passou a chamar-se GRUPO FLORESCER e as atividades foram ramificadas a outros dois endereços: Jardim São Camilo e Vila São Sebastião.

Posteriormente, houve a centralização dos trabalhos no Jardim São Camilo, em virtude do projeto estar atendendo à maioria de jovens daquela localidade. Esse projeto conservou o nome de GRUPO FLORESCER - (Unidade I do Centro Educacional João de Deus).

Em 1996, anexo ao Convento das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, na Rua João Silveira Franco n. 215, Jardim Esplanada, em prédio próprio, as Irmãs passaram a realizar uma atividade de assistência, em regime de internato e semi-internato para menores, do sexo feminino, com idade de 04 a 17 anos, projeto esse que recebeu a denominação de CASA DAS MENINAS TALITA KUM - (Unidade II do Centro Educacional João de Deus).

Também em 1996, o Centro Educacional João de Deus, recebeu aprovação do Santuário Di Montenero - Itália, e participa de um projeto denominado adoção à distância, que consiste em prestar assistência a menores carentes em idade escolar, para fins educacionais. E desde Janeiro desse ano já enviou os primeiros nomes de menores para poderem ser beneficiados por esse projeto após aprovação da equipe Italiana. Os benefícios desse projeto constam do presente relatório.

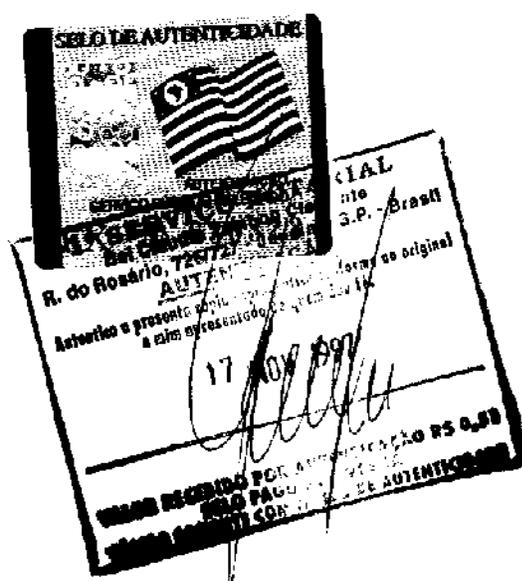


INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO

O presente relatório procura dar uma visão global da Entidade - CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, - quanto à sua caracterização, sua condição econômica financeira, a gestão administrativa e das atividades executadas em cada uma das suas unidades de trabalho.

Para tanto, será apresentado cada um dos projetos, especificando detalhadamente o trabalho executado, ou seja: Unidade I - Grupo Florescer; Unidade II - Casa das Meninas Talita Kum; e Adoção à distância.

É importante salientar que as mentoras de todas as atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional João de Deus são as Irmãs da Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, que em conjunto com o voluntariado da comunidade administram a Entidade.



01. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome:

Centro Educacional João de Deus.

1.2. Sede:

Rua Jobair da Silva Prado n. 230 - Vila São Sebastião
CEP 13.202.090 - Jundiá SP. - Fone: (011) 437-5621

1.3. Data da Fundação:

Fundada em 15 de Outubro de 1980.

1.4. Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

Registrada no Segundo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Jundiá, sob n. 38.023 em 14.11.88.

1.5. CGC.MF.

58.377.292/0001-66

1.6. Registro no Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

n. 21.980.020 em 07.10.96

1.7. Natureza Jurídica:

Associação sem fins lucrativos.

1.8. Finalidade:

Manter, administrar e oferecer condições básicas à implantação e desenvolvimento de atividades, voltadas para o ensino e educação.



GRUPO FLORESCER

Unidade I

01. ESTRUTURA FÍSICA - LOCALIZAÇÃO

O Grupo Florescer utiliza-se de um prédio cedido pela Paróquia São João Batista, localizado na Rua Bolívia n. 60 - Jardim São Camilo, onde desenvolve suas atividades.

O prédio conta com:

- Um salão
- Uma cozinha
- Um banheiro
- Uma sala como biblioteca e almoxarifado.
- Uma sala para biblioteca

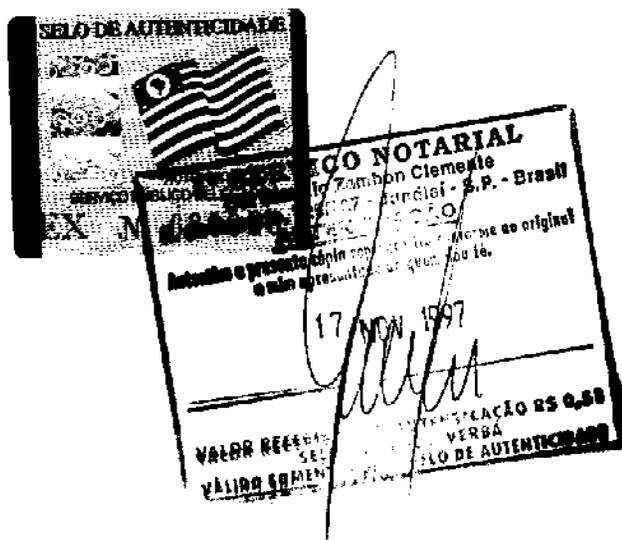
02. RECURSOS HUMANOS

O Grupo Florescer não conta com funcionários, mas possui uma equipe de voluntárias cadastradas, que desenvolvem o trabalho semanalmente, de acordo com o programa de atividades. São voluntárias:

Dirce Anair Codarin Giamarco (Formação e aulas de Artesanato - 1o. ano)
Carmen Alves dos Santos (Aulas de Artesanato - 1o. ano)
Ida Maria Fachini Gouvea (Aulas de Artesanato - 1o. ano)
Maria das Graças Guilherme (Formação e aulas de Artesanato - 1o. ano)
Maria Conceição Pedro (Nutrição)
Regina Alves Nogueira (Formação e Artesanato)
Zelma Regina Davini Rossini (Formação e Artesanato)
Rosa Maria Praxedes Palmieri (Formação e Artesanato)
Darci Mendonça Acorsi (Bibliotecária)
Neuza Fontebasso Morandini (Auxiliar de Coordenação)
Ana Cláudia Morandini Sanches (Odontologia)
Claudinéia Maria Morandini (Odontologia)

Coordenadora:

Irmã Sonia de Oliveira.



03. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são advindos basicamente de:

Contribuições de associados;
Doações,
Eventos e promoções sociais, e
Venda de Artesanato.

04. ASSISTÊNCIA PRESTADA

4.1. Alimentação

As crianças recebem uma refeição, pois ficam na Entidade meio período. Os alimentos provêm das seguintes fontes:

Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
Merenda fornecida pela Prefeitura Municipal de Jundiá; e,
Aquisição pelo próprio Centro Educacional.

4.2. Saúde

É fornecido auxílio, quando as famílias são totalmente desprovidas de recursos.

4.3. Educação

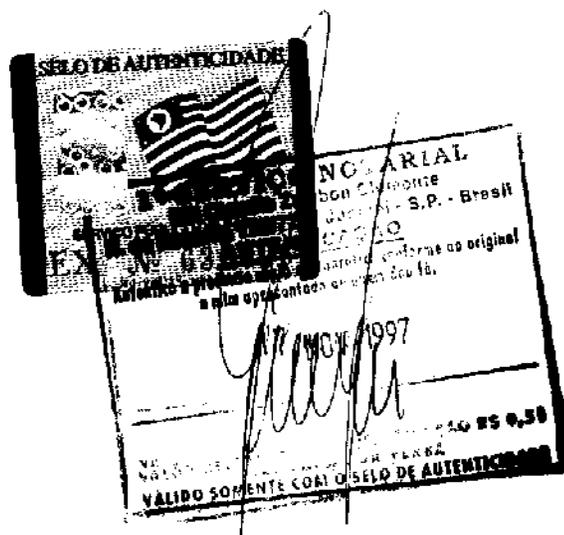
O programa educacional desenvolvido visa promover a dignidade humana e independência econômica das menores, desenvolvendo trabalho formativo educacional, através de encontros semanais, com palestras abordando todos os temas referentes à vida das adolescentes. Além das palestras, desenvolve-se trabalho artesanal, aulas de expressão corporal, orientação na área da saúde, nutrição, relacionamento inter-pessoal e treinamento em liderança.

Objetiva que as crianças descubram sua aptidões e se tornem adultas responsáveis e participativas nas suas comunidades.

Todo material didático utilizado, internamente, nessas atividades são providenciados pela própria Entidade.

4.4. Vestuário

São usadas pelas menores, como uniforme, camisetas com logotipo da obra, fornecida também pela própria Entidade.



4.5. Recreação

As menores participam de dois passeios por ano, que visa oferecer oportunidade de:

Conhecimentos novos e de lugares diferentes;
Confraternização descontraída;
Socialização;
Colocar em prática os ensinamentos dados ao grupo, tais como: higiene, respeito humano e à natureza, cordialidade, cumprimentos às normas estabelecidas para os passeios, etc.

4.6. Festividades

No período de janeiro a agosto de 1.997 foram realizadas:

- Comemoração da festa da Páscoa - 08/04/1997
- Comemoração do Dia das Mães - 31/05/1997
- Encerramento do 1o. Semestre com um passeio no qual foram comemorados os aniversários em 25/06/1997.
- Festa de Aniversário do Grupo Florescer e entrada da Primavera - 27/09/1997

05. PROMOÇÕES SOCIAIS

Foram promovidos no período de Janeiro a Agosto de 1.997:

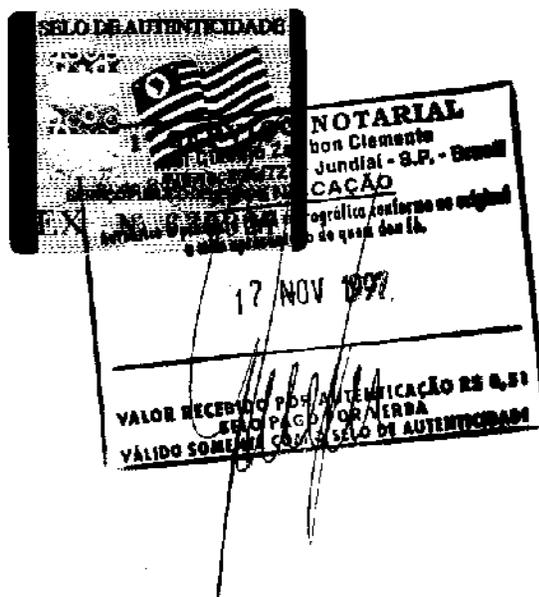
- 1 bazar de roupas realizado em 01/06/1997
- 1 festa junina realizada nos dias 07,08,14/Junho/1997 e Vendas de Artesanatos.

06. CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO

Durante o período de Janeiro a Agosto de 1997, foram realizadas campanhas visando arrecadar donativos em espécie: alimentos em geral e outras prendas para as promoções realizadas.

07. DOAÇÕES AO PATRIMÔNIO

Não houve.



08. DADOS ESTATÍSTICOS

8.1. Menores assistidas

Mês	Frequência mensal	Desligamentos
Janeiro	Férias	-,-
Fevereiro	Férias	-,-
Março	73	-,-
Abril	73	02
Maior	71	01
Junho	70	01
Julho	69	01
Agosto	68	-,-

Média Anual de assistidas até agosto...70
 Total de desligamentos no ano.....05

8.2. Refeições servidas

Mês	Número de Refeições
Janeiro	Férias
Fevereiro	Férias
Março	075
Abril	501
Maior	730
Junho	547
Julho	Férias
Agosto	494
TOTAL	2.347

8.3. Assistência Médica

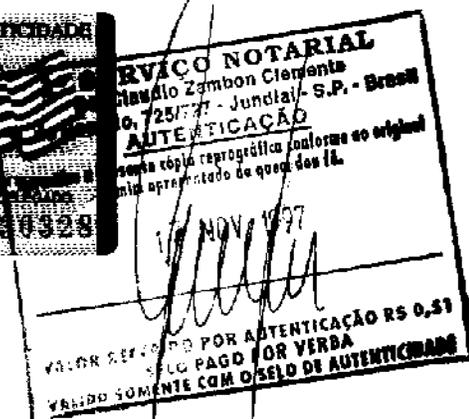
- Não houve encaminhamentos.

8.4. Assistência odontológica

Tratamentos realizados.....13

8.5. Programa de treinamento profissional

Cursos de datilografia.....11
 Curso de Computação.....02
 Estágio educativo profissionalizante supervisionado...01



8.6. Associados Contribuintes

Total até o período de agosto de 199727

8.7. Intervenções da Administração

Reuniões administrativas.....07

Reuniões com voluntárias.....05

Obs. As reuniões, tanto administrativas como as com voluntárias, são realizadas mensalmente, ou se for necessário, extraordinariamente.

8.8. Movimento Financeiro

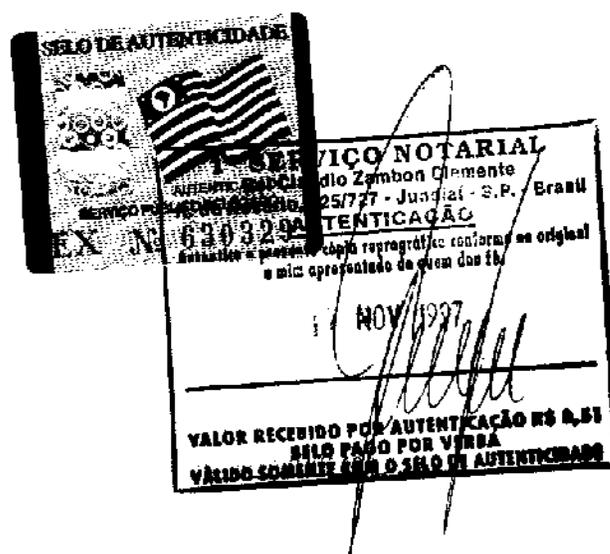
Demonstrativo conforme balancete no período de Janeiro a Agosto de 1997.

8.9. Passeios realizados

Data: 25.06.97

Local: Convento Santa Tereza (Sede da Entidade)

Participantes: 70 meninas e 14 voluntárias



CASA DAS MENINAS TALITA KUM

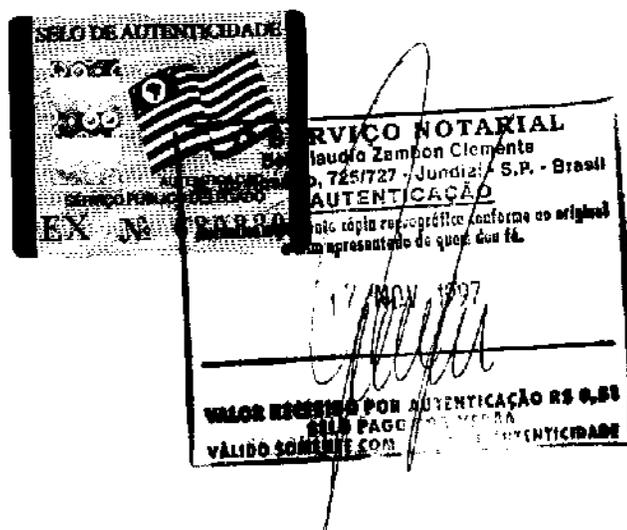
Unidade II.

01. INTRODUÇÃO.

A Casa da Meninas Talita Kum iniciou suas atividades em 05.02.96, nas instalações cedidas pela Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, localizada na Rua João da Silveira Franco n. 215, Jardim Esplanada, contando apenas com o atendimento das Irmãs da Congregação, as quais aos poucos, foram recebendo ajuda de voluntários para prestação dos diferentes serviços, necessários às menores.

A Casa das Meninas tem por objetivo receber meninas na idade de 04 a 17 anos de idade, em regime de internato e semi-internato, que apresentem problemáticas de risco pessoal e social, dando-lhes abrigo e assistência, enfocando os aspectos: educacional, psicológico, alimentação, cuidados médicos e odontológicos, entre outros, visando uma adequada integração no meio social. Essa atividade é desenvolvida dentro das normas legais e com o acompanhamento do poder judiciário, através do juizado da infância e juventude.

As informações que seguem, tem por finalidade, proporcionar uma visão geral das atividades desenvolvidas pela Entidade no período de Janeiro a Agosto de 1997, bem como dos recursos disponíveis tanto humano como material para a finalidade proposta.



02. ESTRUTURA FÍSICA

O prédio apresenta dois pavimentos, estando dividido da seguinte forma:

Térreo:

Uma sala para escritório
Uma sala para biblioteca e estudos
Duas salas para terapias ocupacionais
Uma sala para recepção
Uma sala para consultório médico
Uma sala para consultório psicológico
Uma sala para recreação TV e Som
Um refeitório
Uma lavanderia
Duas despensas
Quatro banheiros
Jardim e quintal

Piso Superior

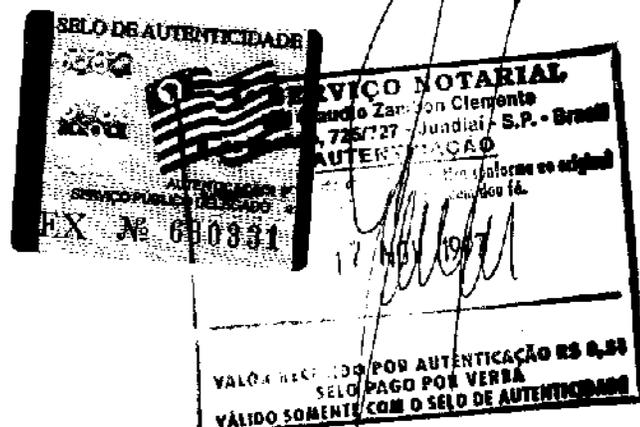
Quatro quartos
Um banheiro grande, com 7 chuveiros e 7 sanitários
Dois quartos para as Irmãs
Uma Capela
Um quarto de vestir para as internas
Duas varandas

03. RECURSOS HUMANOS

Além do trabalho desenvolvido pelas Irmãs da Congregação Carmelitas Teresians, a Entidade contou durante o período de Janeiro a Agosto de 1997, com a colaboração dos voluntários abaixo relacionados, atuando nas respectivas áreas:

Área de atividade	Nome
Médico	Ademar dos Santos Junior e José Roberto Asta Bussamara
Fonoaudióloga	Mary A. Lessi dos Santos
Estimulação/Fono	Maria Cássia Reis
Nutricionista	Elizana Alves dos Santos
Assistentes Sociais	Maria Aparecida G. de Oliveira Maria Norimar Finatti

11



Psicólogo
Reforço/projeto área de educação

Marcos Antonio dos Santos
Solange M. D. S. Jacomelli
Tereza B. Sianga
Irmã Fátima

Área Jurídica e Administrativa

Paulo Sergio de Lemos Jacomelli
Geraldo Nascimbene

Aulas de Artesanato

Adair Afonso de Souza

Orientação Sexual

Maria Helena S. Machado

Escritório de Contabilidade

G.R. Busanelli-Serv. Contábeis S/C Ltda.

Publicidade

Adejair Sianga

Manutenção / Computador

Antônio Carlos Finati
José Henrique T. Finati

Outras Áreas

Benedito de Lima
José Vaz
Dejalma Ribeiro Dantas
Maria Aparecida de Lima
Maria Aparecida Zarpelão

Funcionários: Maria Aparecida Machado Henrique (Cozinheira)

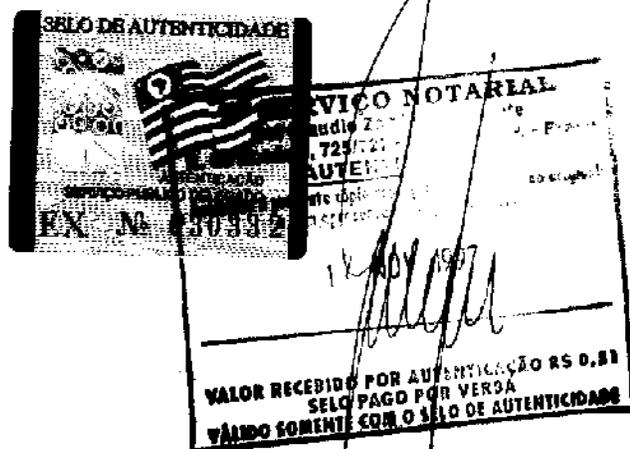
04. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a manutenção da Unidade II. no período de Janeiro a Agosto de 1.997, foram destinados pela Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil.

05. DOAÇÕES EM ESPÉCIE

Em virtude da entidade não possuir recursos próprios suficientes para desenvolver o atendimento às menores, contou com a ajuda de diferentes setores da comunidade, inclusive de particulares, que, através de doações em espécie, contribuíram para que a Casa da Meninas realizasse um trabalho satisfatório.

As doações foram: gêneros alimentícios, higiene pessoal e material de limpeza.



06. ASSISTÊNCIA PRESTADA

Tipo	Quantitativo
Atendimento Psicológico - Individual	35
Visitas Domiciliares	05
Visitas Escolares	06
Serviço Social	
Entrevistas de Admissão	19
Entrevistas de Acompanhamento	23
Entrevistas de Desligamento	08
Reunião com Internas	02
Atendimento Médico	
No consultório	12
Em hospital	01
Atendimento Odontológico	50
Atendimento Fonoaudiológico	
Individual	07
Grupo	35
Reunião na Escola	02
Reunião em Equipe	01

07. ALIMENTAÇÃO

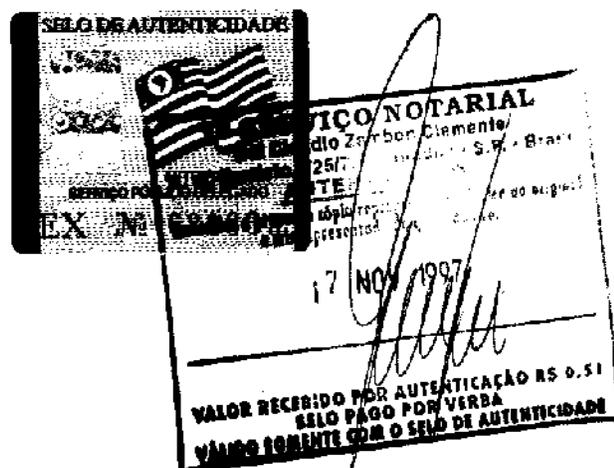
Quantidade de Menores	No. de Dias	Total de Refeições
22	132	14.520

Nos dados acima relacionados, foi considerado a média de permanência de menores na Casa, no período de fevereiro a agosto de 1997. No número de dias foram descontados os períodos de férias nos meses de janeiro e julho.

A quantidade de refeições servidas diariamente é em número de cinco, assim distribuídas: - café da manhã, merenda, almoço, merenda e jantar.

08. FREQUÊNCIA ESCOLAR / CURSOS

Curso Frequentado	No. de Menores na Atividade
Jardim	02
Pré-Escolar	01
1o. Grau	19
Datilografia	07



As menores frequentam escolas públicas da comunidade, recebendo todo acompanhamento da Casa das Meninas. Neste período todas as menores frequentaram a escola.

09. ATIVIDADES SOCIAIS

Tipo	Quantitativo
Festa da Páscoa	1
Participação na Ação Global	1
Comemoração de Aniversários das Menores	5

10. PROMOÇÃO SOCIAL

Tipo	Quantitativo
Festival de Prêmios	1
Bazar de Roupas Usadas	3

11. CRIANÇAS / ADOLESCENTES ASSISTIDAS DE JAN/AGO DE 1997

TOTAL : 22

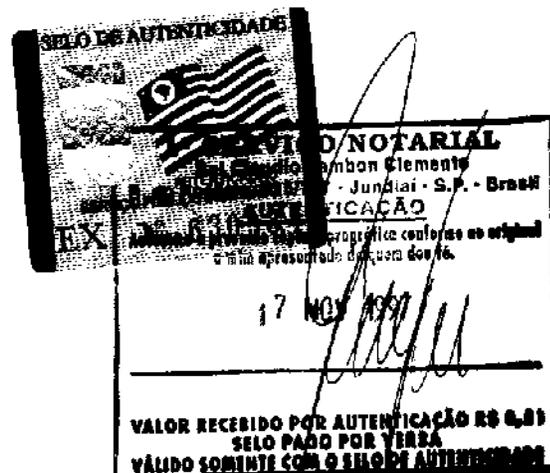
12. ATIVIDADES DAS MENORES NA CASA

Durante a permanência na Casa, as menores estão envolvidas nas seguintes atividades:

- artesanato,
- atividades escolares,
- serviços domésticos, compatíveis com os limites de cada uma,
- embalagens de canudos e palitos para a empresa Theoto,
- rotulação de embalagens.

13. INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO	QUANTITATIVO
Contatos com o juizado de menores	
- Pessoal	06
- Telefônico / correspondências	20
- Visitas recebidas	15
Contatos com outras Entidades	03
Entendimento com empresas	27
Reuniões com Equipe de Voluntários	30
Supervisão da merenda escolar	08



Projeto Adoção à Distância

01. ORIGEM - SANTUÁRIO DI MONTENERO - LIVORNO - ITÁLIA

Trata-se de um movimento existente na Itália, liderado pelo Padre D. Rodolfo Cherubini, constituído por pessoas que se propõe a fornecer recursos financeiros, os quais são destinados à menores carentes do Brasil, com o objetivo de promovê-los e cujos recursos devem ser administrados por uma Entidade: Paróquia, idôneos, garantindo a correta aplicação dos mesmos.

02. FINALIDADE

Proteger, educar e ajudar os menores mais pobres e carentes das favelas e dos bairros mais humildes, na sua formação humana, cristã e profissional, pressupondo-se que, por não frequentarem escolas nem Cursos de formação profissional, são mais expostos aos perigos e riscos da rua.

Objetiva atender os menores em idade escolar, especialmente, e em caráter excepcional, as de idade inferior, quando órfãos de pai e mãe ou se houver algum motivo especial; sem distinção de raça, cor ou religião.

A mensalidade dos pais de adoção deve ser usada exclusivamente para os menores assistidos, de acordo com a finalidade estabelecida.

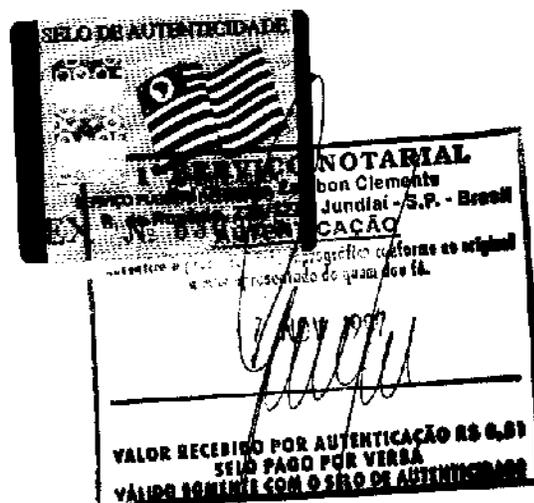
03. FUNCIONAMENTO

- Cada padrinho ou madrinha mantém em contato com um menor assistido, através de correspondência, que são traduzidas por um Irmã da Congregação Carmelitas Teresianas;

- Os padrinhos depositarão, mensalmente, um valor pré-estabelecido, para que o menor seja acompanhado em suas necessidades;

- Para acompanhamento dos menores, são realizadas visitas domiciliares periódicas à família, por pessoas integradas no projeto (Grupo de Voluntários) e que acompanham o menor enquanto ele fizer parte do mesmo;

- Os padrinhos são informados sobre a evolução dos menores, através de dois relatórios enviados anualmente, dentro de normas específicas, a qualquer tempo, os menores podem ser desligados do projeto.



04. ABRANGÊNCIA

São assistidos os menores elegíveis pelo Projeto. Parte deles frequenta o Centro Educacional João de Deus - Grupo Florescer - Unidade I e a Casa das Meninas Talita Kum - Unidade II. e outra parte pertence à comunidade.

O número de menores poderá ser aumentado, dependendo da disponibilidade de voluntários e da adesão de novos padrinhos.

05. TIPO DE ASSISTÊNCIA PRESTADA

TIPO	QUANTITATIVO
Material Escolar e Uniformes	58
Passes Escolares	1450
Vestuário e Calçado	106
Cursos Profissionalizantes (Datilografia)	20
Assistência Médica	05
Assistência Odontológica	02
Assistência à Moradia	13
Alimentação	04

06. GRUPO DE VOLUNTÁRIOS

Responde pelo desenvolvimento do projeto, a Irmã Sônia de Oliveira.

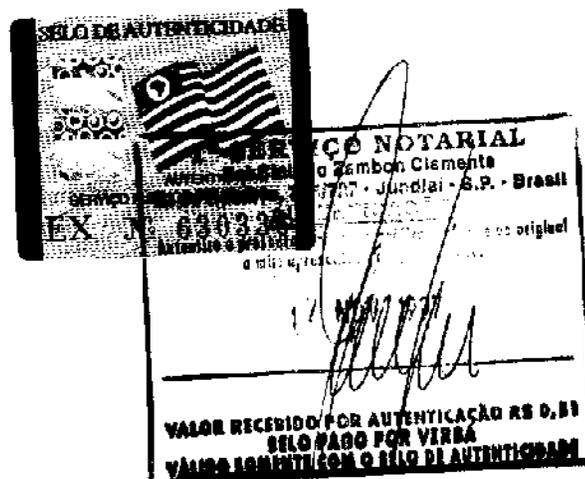
Voluntários

Irmã Aparecida Benedita Vieira
 Irmã Aparecida de Fátima Firmino
 Irmã Iolanda de Assis Ferreira
 Irmã Ivanilda da Anunciação Domingues
 Irmã Onícia Isabel de Jesus
 Irmã Sônia de Oliveira
 Irmã Juliana Zangrilli (responsável pela tradução das correspondências)
 Sr. Geraldo Francisco Rodrigues
 Sr. Gilson Siqueira Fortes
 Sra. Benedita Martins Fortes

07. NÚMERO DE MENORES ASSISTIDOS DE JAN/AGO DE 1997

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08
Menores	53	51	51	51	51	51	51	51

Obs.: Menores desligadas do projeto - 02
 Menores que aguardam vaga - 06



08. CONTROLE DE VERBA

De acordo com as normas do projeto, a verba deve ser administrada por uma entidade, cuja idoneidade seja a garantia de seu uso adequado. Por esta razão, a verba recebida é contabilizada como donativos, na receita do Centro Educacional João de Deus - Grupo Florescer - Unidade I, sendo sua aplicação controlada pela responsável do projeto Adoção à Distância.

CONCLUSÃO

Os dados apresentados visam demonstrar a importância das atividades do Centro Educacional João de Deus, tanto na Unidade I - Grupo Florescer, como na Unidade II - Casa das Meninas "Talita Kum", bem como do Projeto "Adoção à Distância".

Verifica-se que as finalidades da obra foram atingidas. As menores atendidas são originárias de meio sócio-econômico precário e, recebendo a assistência Prestada pela Entidade, encontram oportunidade de sobrevivência com dignidade humana e perspectivas para um futuro melhor.

Desse modo, torna-se imprescindível que os diferentes setores da comunidade e o poder público unam-se aos esforços do Centro Educacional, propiciando recursos financeiros, em espécie e/ou humanos, para que o mesmo possa continuar prestando atendimento, de acordo com suas finalidades, às menores carentes, que desse modo poderão vivenciar a infância e adolescência recebendo apoio, orientação, esclarecimentos, formação educacional e outros aspectos. A sociedade como um todo só terá a se beneficiar com tal investimento.

SELO DE AUTENTICIDADE

1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua do Rosário, 902/904
Jundiaí - SP - Fones 434-5766 - 434-5162
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
Reconhecido p/ semelhança a(s) firma(s)
Sônia de Oliveira
... do fê
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Jundiaí, 15 de OUT 1997 da 1ª
Em Testemunho: *[Assinatura]*

Valor pago por verba
Valor recebido por firma R\$ 0,00

- Amauri Comparini
- Ivana de Vito
- Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia
- Lucia Helena Traidi Marcelo
- Thais Antonio

Jundiaí, 31 de agosto de 1.997

[Assinatura]
Irmã SÔNIA DE OLIVEIRA
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Claudio Zambon Clemente
Tabelião, 76.077 Jundiaí - S.P. - Bra...
EX. Nº 68.327

17/NOV 1997

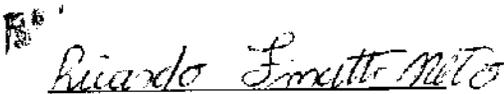
VALIDO RECEBIDO POR AUTENTICACÃO R\$ 0,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício
Dos nossos cargos de diretores do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE
DEUS .

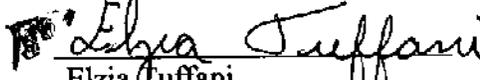
Jundiaí , 06 de novembro de 1997 .


Irmã Sonia de Oliveira (Presidente)
Rg. 33.665.747-Y


Ricardo Finatti Neto
Vice-Presidente Rg.9.815.755


Regina Ester Militão Silva Santos
(2 Secretária) Rg 9.855.606


Amelia Candida da Silva Pivaro
(1 Tesoreira) Rg 7.126.091-2


Elzia Tuffani
(2 Tesoreira) Rg 13.604.853



Valor pago por este documento R\$ 0,83
Valor recebido por firma R\$ 0,83
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Jundiaí, 17 de NOV de 1997
Em Testemunho: _____
de Verdade

- Amauri Comparin
- Ivana de Vito
- Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia
- Lucia Helena Traldi Marcelo
- Thais Antonio



Valor pago por este documento R\$ 0,83
Valor recebido por firma R\$ 0,83
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Jundiaí, 17 de NOV de 1997
Em Testemunho: _____
de Verdade

- Amauri Comparin
- Ivana de Vito
- Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia
- Lucia Helena Traldi Marcelo
- Thais Antonio

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.377.292/0001	701 24327
VÁLIDO ATÉ *****		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.61	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CPF DO RESPONSÁVEL 024.978.638-54	
RUA/CALLE 0810403 JUNDIAI			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS			
NOME GUILHERME A BAAD			
NÚMERO 314		COMPLEMENTO	
CEP 13203-820		MUNICÍPIO JUNDIAI	
UF SP			



SAULO DE
 LUIZ R.
 ROSA
 ANA LAC
 TE VIAN
 BECI
 ALVES
 V. S. SOARES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO REG. CIVIL 2º SUBDISTRITO
 JUNDIAI - SP - TEL. ESTE CARTELO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

AUTENTICAÇÃO

É A MESMA CÓPIA CONFORME
 ORIGINAL APRESENTADO DO I.E.E.

22 MAR 1997

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
 AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 P. DE O. SALVADOR - GUA
 P. DE O. SALVADOR - Oficiais
 ANA O. PUGA
 MANDO ELYENS C. CARDOSO
 LUIZ IN. ZANUCCI
 MARI. REGAR DOS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Produção: Intelecto - Fát. Meta - Cintia Gardinho
 Alameda Fialandia, 90 - Tel. 437-5056

BRANCO



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.408**

PROJETO DE LEI Nº 7.199

PROCESSO Nº 24.327

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4 e vem instruída com os documentos de fls. 5/70.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame afigura-se nos revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, atendendo ao disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, estando, pois, devidamente instruída. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de dezembro de 1997

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 24.327

PROJETO DE LEI Nº 7.199, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

PARECER Nº 468

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.408, de fls. 71, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos.

Fundado em 15 de outubro de 1980, o Centro Educacional João de Deus é uma organização que tem por especial finalidade o caráter religioso, educacional e filantrópico, sem fins lucrativos, mantido pelas Irmãs Carmelitas Teresianas, aspiração essa que encontra amparo no rol de exigências do Regimento Interno da Edilidade para que a mesma possa ser declarada de utilidade pública.

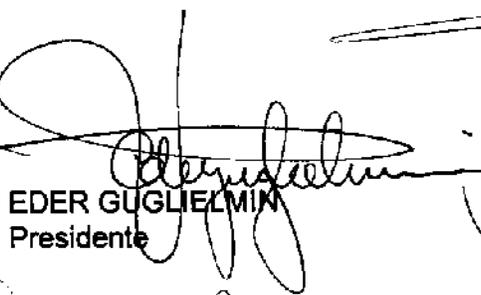
A atuação da entidade, de acordo com os relatórios que instruem os autos, é voltada para o âmbito da beneficência, e amparo, através de atendimento, a crianças e adolescentes carentes, determinante que ressalta o vínculo daquela entidade com a comunidade que representa.

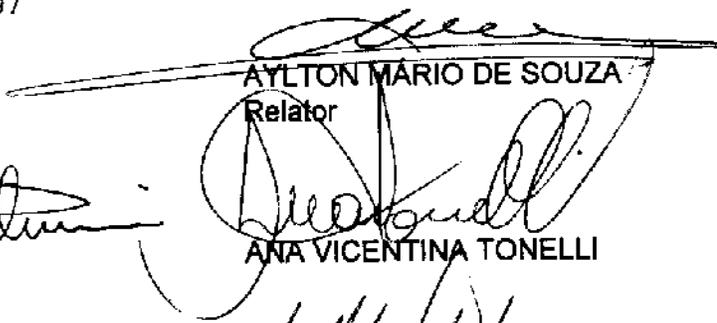
Portanto, concluímos este nosso estudo votando favorável à matéria.

É o parecer.

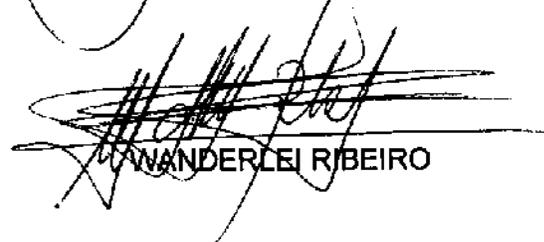
Sala das Comissões, 9.12.1997

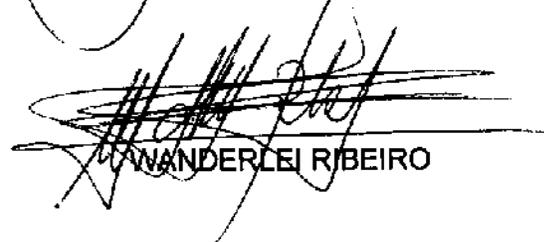
Aprovado em 9.12.1997


EDER GUGLIELMIN
Presidente

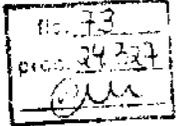

AYLTON MÁRIO DE SOUZA
Relator


ANTONIO GALDINO


ANA VICENTINA TONELLI


WANDERLEI RIBEIRO

*



Of. PR 03.98.29
proc. 24.327

Em 04 de março de 1998

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO N° 5.807**, referente ao **PROJETO DE LEI N° 7.199**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 03 de março último.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ORÁCI GOTARDO
Presidente

*

cfc



PROJETO DE LEI Nº 7.199

AUTÓGRAFO Nº 5.807

PROCESSO Nº 24.327

OFÍCIO PR Nº 03.98.29

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/03/98

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/03/98

Orléans

DIRETORA LEGISLATIVA

*

EXPEDIENTE

25
24327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 133/98

Processo nº 5.199-9/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

024845 MAR 98 26 14 39

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 24 de março de 1.998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE
26 10/31 98

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 7.199, bem como cópia da Lei nº 5.110 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

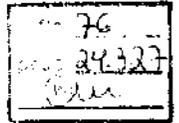
Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.-2



PUBLICAÇÃO Rubrica
06/03/98 cm

GP., em 24.03.98

proc. 24.327

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente

Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 5.807

(Projeto de Lei nº. 7.199)

Declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 1998 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus, com sede nesta cidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de março de mil novecentos e noventa e oito (04.03.1998).

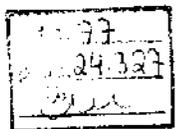

ORACI GOTARDO
Presidente

*

/cm

215 x 315 mm

SG



LEI Nº 5.110, DE 24 DE MARÇO DE 1.998

Declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-2



PUBLICAÇÃO Rubrica
27/03/98 R

LEI Nº 5.110, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 1998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*